



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

EDITAL - CONCORRÊNCIA 039/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, realizará CONCORRÊNCIA, DOTIPO MENOR PREÇO, nos termos do seu REGULAMENTO DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E ALIENAÇÕES DE BENS, e as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ENXOVAL, INCLUINDO O RECOLHIMENTO DA ROUPA, TRANSPORTE PARA A LAVANDERIA INTERNA OU EXTERNA, LAVAGEM, SECAGEM, CALANDRAGEM COM DOBRADURA, EMBALAGEM DE ROUPAS LIMPAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE PRESERVAÇÃO E ENTREGA NO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES – Rua Roberto Santos Correia S/N – Várzea Nova – Santa Rita – PB – Cep: 58.219-000

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta CONCORRÊNCIA entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da pretendida contratação.

2.2 Não poderão participar desta licitação:

2.2.1 Empresas declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o Estado da Paraíba, assim entendidos todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado, abrangendo inclusive com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

2.2.2 Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.2.4 Empresa cujo dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado quando permitido, seja empregado do Hospital Geral de Mamanguape, independentemente do vínculo;

2.2.5 Empresa que possuir em seus quadros, como sócio, responsável técnico ou empregado, profissional que esteja participando por outra empresa desta Concorrência;

2.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (HABILITAÇÃO)

- 3.1 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores.Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- 3.2 Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 3.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;
- 3.4 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, através da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais – CQTF;
- 3.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débitos – CND ou da Certidão Positiva com Efeito de Negativa – CPD-EN;
- 3.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- 3.7 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 3.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei nº 12.440/2011), emitida pelo site do TST;
- 3.9 Atestado de capacidade técnica, expedido por órgão, entidade pública ou privada que denote a execução de serviço similar.

4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

4.1 Toda a documentação deverá ser enviada via e-mailcotacoes.hm@ipcep.org.brou entregue através de envelope lacrado em duas vias (um contendo a documentação de habilitação e um envelope contendo a proposta comercial e técnica no endereço Rua Maria Eugênia 138 – Humaitá – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 22.261-080 A/C Suprimentos e também podendo ser enviado via Correios ao invés de protocolo pessoal.

4.2 Na hipótese de envio de documentação por outro meio que o não previsto no item 4.1, a participante ficará responsável pela eventual perda de prazo ou extravio do envelope.

4.3 Somente será aceito requerimento comprovadamente recebido no período estabelecido nessa Concorrência.

4.4 Data da entrega:7/2/2018

5. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 5.1 As empresas interessadas deverão encaminhar a documentação constante no item 3 deste Instrumento e conforme item 12 também deste Instrumento Convocatório.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- 5.2 Após análise da documentação de habilitação constante no item 03 desta Concorrência, somente será(ão) avaliada a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) devidamente habilitada(s).
- 5.3 Após análise da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) devidamente habilitada(s), será informado às empresas, através de comunicação eletrônica a empresa com melhor proposta em estrito atendimento aos termos deste Instrumento Convocatório;
- 5.4 Após à devida autorização e demais tramites administrativos a(s) empresa(s) vencedora será devidamente comunicada e convocada para fins de formalização de Instrumento Contratual;
- 5.5 Reserva-se o Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP o direito de prorrogar o prazo para recebimento da documentação.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O julgamento das propostas será feito considerando EMPREITADA POR MENOR PREÇO. Será avaliado ambos os cenários, porém será contratado apenas um deles de acordo com a análise de viabilidade técnica e financeira pelo IPCEP.

7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

- 7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências até 48 horas anterior à data de entrega.
- 7.2 Todos os esclarecimentos, informações e outros deverão ser encaminhados a Suprimentos para o e-mail Cotacoes.hm@ipcep.org.br, contemplando no Subject – CONCORRÊNCIA 039/2018 – NOME EMPRESA FORNECEDORA .
- 7.3 Os questionamentos serão respondidos e disponibilizados a todos os interessados.

8. PROPOSTA

- 8.1 A proposta técnica e comercial deverá contemplar o detalhamento do serviço prestados e todos os insumos/equipamentos/mão de obra pertinentes para a prestação de serviços, bem como o detalhamento do enxoval a ser fornecido.
- 8.2 A proponente deverá apresentar dois cenários de acordo com as condições descritas nos documentos ANEXO I - PROJETO BÁSICO – LAVANDERIA INTERNA COM LOCAÇÃO ENXOVAL e ANEXO II – PROJETO BÁSICO – LAVANDERIA EXTERNA COM LOCAÇÃO ENXOVAL;
- 8.3 Não há obrigatoriedade de apresentação de 02 (duas) propostas, caso a proponente não possa atender os requerimentos definidos nos documentos ANEXO I - PROJETO BÁSICO – LAVANDERIA INTERNA COM LOCAÇÃO ENXOVAL e ANEXO II – PROJETO BÁSICO – LAVANDERIA EXTERNA COM LOCAÇÃO ENXOVAL, poderá ser ofertado apenas 01 (um) único cenário.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- 8.4 A proponente poderá apresentar ambos os cenários solicitados conforme os ANEXO I - PROJETO BÁSICO – LAVANDERIA INTERNA COM LOCAÇÃO ENXOVAL e ANEXO II – PROJETO BÁSICO – LAVANDERIA EXTERNA COM LOCAÇÃO ENXOVAL em uma única proposta (documento).
- 8.5 A proposta deverá ser apresentada de maneira a:
- 8.4.1 Não conter rasuras ou emendas;
 - 8.4.2 ESTAR ASSINADA, CARIMBADA E RUBRICADA EM TODAS AS SUAS VIAS PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM INDICAÇÃO DO CARGO POR ELE EXERCIDO NA EMPRESA;
 - 8.4.3 Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, valor item, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
 - 8.4.4 Os valores deverão ser apresentados em Reais (R\$);
 - 8.4.5 Informar sobre a existência de impostos sobre prestação de serviços (quando for o caso), considerando-se como inclusos quando não mencionados;
 - 8.4.6 A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da Concorrência.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 9.1 O prazo de execução dos serviços será de 18 (DEZOITO) meses contados da data de assinatura do Instrumento Contratual; e
- 9.2. O contrato terá vigência 18 (DEZOITO) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério e interesse das partes, através de Termo Aditivo/Apostilamento.

10. REAJUSTE CONTRATUAL

- 10.1 O preço consignado no CONTRATO será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato pela variação do IPCA; e
- 10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11. CONTRATO

- 11.1 Após a convocação a empresa vencedora da presente Concorrência terá um prazo de no máximo 05 (CINCO) dias para comparecer para fins de assinatura do mesmo.
- 11.2 Minuta do Contrato - Vide ANEXOIII.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

12. CONSÓRCIOS E SUBCONTRATAÇÕES

12.1 Não poderão participar entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e

12.2 Não será permitida a subcontratação dos serviços pretendidos nesta Concorrência.

13. VALIDADE DAS PROPOSTAS

13.1 A proposta deverá ser emitida com validade mínima de 30 (TRINTA) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As empresas interessadas poderão realizar visita técnica ao Hospital METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, quando será emitido o competente atestado de visita conforme modelo constante no Anexo IV deste Instrumento Convocatório;

14.1.1. As empresas interessadas em realizar visita técnica ao Hospital METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES deverão entrar em contato através do e-mail cotacoes.hm@ipcep.org.br com antecedência de até 01 (UM) dia útil antes da realização da entrega da proposta para o respectivo agendamento.

14.2 Reserva-se o Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP o direito de revogar, suspender ou anular a presente Concorrência por razões de interesse público, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade; e

14.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Gerencia de Contratos e Suprimentos do Hospital METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES em estrita observância ao REGULAMENTO DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E ALIENAÇÕES DE BENS do IPCEP.

15. ANEXOS

- ANEXO I - PROJETO BÁSICO – LAVANDERIA INTERNA COM LOCAÇÃO ENXOVAL;
- ANEXO II – PROJETO BÁSICO – LAVANDERIA EXTERNA COM LOCAÇÃO ENXOVAL;
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO; e
- ANEXO IV- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

ANEXO II
PROJETO BÁSICO
TERMO DE REFERÊNCIA –
CENÁRIO I – LAVANDERIA EXTERNA COM LOCAÇÃO ENXOVAL



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ENXOVAL, INCLUINDO O RECOLHIMENTO DA ROUPA, TRANSPORTE PARA A LAVANDERIA EXTERNA, LAVAGEM, SECAGEM, CALANDRAGEM COM DOBRADURA, EMBALAGEM DE ROUPAS LIMPAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE PRESERVAÇÃO E ENTREGA NO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES – Rua Roberto Santos Correia S/N – Várzea Nova – Santa Rita – PB – Cep: 58.219-000

2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 2.1 O local é de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser informado na proposta técnica e comercial.
- 2.2 O processamento das roupas hospitalares será executado nas instalações da CONTRATADA, e que conforme exigência contida na Portaria do Ministério da Saúde nº 2616/GM é obrigatório que as instalações da empresa disponham de “Barreira Anti Infecção Cruzada”, ou seja, “Barreira de Descontaminação”.

3. HOSPITAL-PERFIL E ESTRUTURA DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

O Hospital Metropolitano DOM JOSÉ MARIA PIRES é um hospital geral, estratégico para a Rede de Atenção às Urgências e será referência para as demandas referenciadas; ofertará retaguarda de atendimentos de média complexidade e alta complexidade em Neurologia e Cardiologia com cirurgias de urgência e eletivas nas respectivas especialidades e subespecialidades, Terapia Intensiva Adulta e Terapia Intensiva Pediátrica, que terão atendimento em regime de internação de forma regular e horizontalizada, contando com plantão físico 24 horas, sete dias por semana, sendo de sua responsabilidade manter os atendimentos de forma ágil durante as 24 horas ainda que em regime de plantão e/ou de sobreaviso nas especialidades e suporte técnico. O Hospital Metropolitano DOM JOSÉ MARIA PIRES integrará o processo de reorganização da atenção hospitalar da Rede de Atenção às Urgências por meio da adequação e qualificação da Porta Hospitalar de Urgência. O HMSR será um Centro de referência em alta complexidade para Cardiologia e Neurologia o qual atenderá Urgência e Emergência referida 24h, dentro do aspecto de ações diagnósticas e terapêuticas para fins de credenciamento nos serviços que venha a executar se incorporando como retaguarda clínica e cirúrgica no Plano da Rede de Urgência e Emergência estadual na linha de cuidado do miocárdio e os protocolos da síndrome coronariana aguda. (Portaria MS 800 de 17/05/2015 e Portaria MS 2.994 de 03/12/2011). O Hospital em sua capacidade plena possuirá 226 leitos. Para atender a demanda da Urgência e Emergência referida, do ambulatório, das clínicas e do bloco cirúrgico, o Centro de Imagem deverá funcionar 24h contando com recursos diagnósticos e terapêuticos dentro da estrutura hospitalar: laboratório de eletrofisiologia, cirurgia cardiovascular e procedimentos de cardiologia intervencionista, serviço de imagenologia com radiologia, ultrassonografia, tomografia computadorizada, angiografia digital e ressonância magnética conforme Portarias MS210/2004 e MS756/2005. A assistência ambulatorial cardiovascular contará com atendimento para pacientes externos; acompanhamento pré-operatório e pós-operatório continuado e específico. A assistência ambulatorial em neurologia contará com atendimento para pacientes externos; atenção pós-operatória continuada a todos pacientes que sejam submetidos a ações terapêuticas neurointervencionistas e/ou neurocirúrgicas na unidade.

3.1. DETALHAMENTO ESTRUTURAL DA UNIDADE HOSPITALAR

O Hospital Metropolitano DOM JOSÉ MARIA PIRES está situado em um terreno nas rodovias BR 10 x BR 230, município de Santa Rita, com área de terreno igual a 28.000,00m² e 17.443,81m² de área construída, sendo: Térreo: 6.328,75m², 1º Pavimento: 4.933,03m², 2º Pavimento: 4.441,66m², 3º Pavimento: 1.560,23m², 4º Pavimento: 180,14m². E edificações anexas com área total de 1.064,59m²; sendo: Portaria: 42,05m², Prédio Manutenção: 648,54m², Central de Gases



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

Medicinas: 85m², Caixa d'água inferior/ casa bombas: 141,35m² e Lixeira: 147,65m². Estão previstos seis acessos independentes, sendo quatro para o público, a citar: Urgência/Emergência, ambulatório, Centro de Diagnóstico por Imagem; um acesso para Funcionários, um acesso de Abastecimento. O estabelecimento dispõe de estacionamento com 230 vagas para veículos de público e funcionários, sendo 14 vagas para veículos de PNE/idoso, 03 vagas para microônibus, 06 vagas para ambulâncias, 19 vagas para motos localizados próximo aos acessos de público e dentro dos limites do terreno. Trata-se de um Hospital de Média e Alta Complexidade, cujo objetivo é proporcionar à população acesso a serviços qualificados e demais níveis de atenção à saúde, tais como: Urgência e Emergência especializados em cardiologia e neurologia, visando o atendimento imediato e mediato de grande abrangência e rápida intervenção com consultórios e observações. O Centro de imagem oferecerá diversas formas de diagnóstico através de procedimentos como: tomografia, ressonância, raio x, angiografia e cateterismo. No ambulatório terão 12 consultórios específicos para cardiologia e neurologia, e serão feitos exames de ultrassom arterial e venoso, teste ergométrico, eletrocardiograma, encefalograma e ecocardiografiasofágico. Estão contemplados também os serviços de nutrição e dietética, bem como o de lavanderia. Vale ressaltar que o Hospital terá, no total, 226 leitos, sendo que a abertura acontecerá de forma escalonada, conforme demanda para um melhor atendimento, sem prejudicar em nada o atendimento e funcionamento da unidade. O escalonamento ocorrerá da seguinte forma: o total será de 135 leitos, sendo 26 leitos de observação, setor de Internação Clínica/Cirúrgica com 109 leitos está distribuído em Cardiologia e Neurologia, tanto adulto quanto pediátrico. As Unidades de Terapia Intensiva, com 40 leitos, divididas em UTI NEURO-CIRÚRGICA, UTI AVC, UTI CARDIOLÓGICA E UTI PEDIÁTRICA CARDIO/NEURO, dotada de sistema de monitorização contínua, que admitem pacientes através do suporte e tratamento intensivos tenham possibilidade de se recuperar. E ainda um Centro Cirúrgico com 05 salas destinadas a Cirurgias Específicas de Cardiologia e Neurocirurgia. No Pavimento Térreo funcionará o ambulatório e apoio ao diagnóstico cardiovascular e neurológico, incluindo salas de consultórios, ultrassonografia arterial e venoso, eletrocardiograma, de cintilografia miocárdica, ecocardiograma bidimensional transesofágico, teste ergométrico e demais ambientes para dar suporte a estes serviços. Nas áreas destinadas às urgências e emergências, foram destinados ambientes para atendimento exclusivo aos pacientes com IAM e com AVC e salas de observação. Há também o Centro de Diagnóstico por Imagem que contará com recepção de pacientes, que serão submetidos eletivamente a exames de cineangiografiografia, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, angiografia com hemodinâmica e cardiologia intervencionista, raio x e recuperação pós anestésica – RPA. A cozinha também funcionará no mesmo pavimento. No Primeiro Pavimento existem 02 auditórios para o ensino da residência médica, uma área dedicada aos pacientes cardiovasculares e neurológicos. Como também, um setor de observação aos pacientes submetidos aos exames de cateterismo. No Segundo Pavimento, os Leitos da UTI estão organizados em módulos de 10 leitos para pacientes da cardiologia pediátrica e pacientes em tratamento agudo de AVC. Os módulos de 20 leitos serão destinados aos pacientes cirúrgicos e aos pacientes em tratamento agudo de IAM. Funcionará também o bloco do centro cirúrgico com várias salas e entre elas uma sala híbrida (cirurgia mais equipamento de hemodinâmica), para melhores condições de intervenção, sobretudo em pacientes da cardiologia pediátrica e portadores de dissecação de aorta. Ao todo serão 11 salas de cirurgia. Ainda nesse pavimento, funcionará a Comissão de Residência Médica e outras comissões, além de possuir também 01 auditório de ensino ou núcleo de tecnologia da informação e sede das redes de atenção da cardiologia pediátrica, do Infarto Agudo do Miocárdio e do Acidente Vascular Cerebral. A seguir será apresentada a forma escalonada para abertura da Unidade:

3.1.1. Urgência e Emergência

Entende-se que o Centro de referência em alta complexidade para Cardiologia e Neurologia deverá atender Urgência e Emergência referida 24h, portanto o Hospital Metropolitano DOM JOSÉ MARIA PIRES deverá iniciar suas atividades com: □ 02 leitos na sala de estabilização; □ 18 leitos de observação adulto; □ 05 leitos de observação pediátrica

3.1.2. Diagnóstico por Imagem

Para atender a demandada Urgência e Emergência referida do ambulatório, das clínicas e do bloco cirúrgico, o Centro de Imagem deverá funcionar 24h iniciando com a seguinte composição: □ 02 salas de radiologia convencional; □ 02 salas de angiografia;



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- 02 salas de tomografia; □ 01 sala de ressonância magnética; □ 01 sala de ultrassonografia com doppler e Ecodoppler Arterial; □ 02 Eletrocardiógrafo; □ 02 Ecocardiógrafos; □ 01 Sala de Ergometria; □ Eletroencefalograma; □ Eletroneuromiografia.

3.1.3. Ambulatório

Este serviço iniciará com 06 consultórios divididos em: 02 consultórios para Neurologia, 02 consultórios para Cardiologia e 02 consultórios pediátricos, sendo 01 em Neurologia e 01 em Cardiologia.

3.1.4. Unidade de Internação

A capacidade instalada física projetada é de 109 leitos de internação. Estaremos iniciando com 58 leitos de internação, mais 03 Leitos de isolamento obrigatórios (RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002), assim distribuídos: □ 40 Leitos Adultos + 02 Isolamento: o Clínicos: 10 leitos para Cardiologia e 10 para Neurologia; o Cirúrgicos: 10 leitos para Cardiologia e 10 para Neurologia; □ 18 Leitos da Pediatria + 01 Isolamento: o Clínicos: 04 Leitos da Cardiologia e 04 Leitos para Neurologia; o Cirúrgicos: 05 leitos da Cardiologia e 05 Leitos para Neurologia.

3.1.5. Unidade de Terapia Intensiva e Coronariana

O projeto contempla 40 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) entre adultos e pediátricos. A unidade de terapia contará com 36 leitos e 04 Leitos de isolamento obrigatórios (RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 e Resolução Anvisa nº 7, de 24 de fevereiro de 2010) na seguinte composição:

□ 40 Leitos de Terapia Intensiva; o 18 Leitos Adultos + 02 de isolamento, distribuídos para Cardiologia e Neurologia; o 9 Leitos para a Pediatria + 01 de isolamento; o 9 Leitos + 01 de isolamento na Unidade Coronariana.

3.1.6. Centro Cirúrgico

O Centro Cirúrgico funcionará inicialmente com 05 salas de cirurgia na seguinte proporção por bloco de especialidade: □ 01 sala para Cirurgia Cardiovascular Adulto; □ 01 sala de Neurocirurgia; □ 01 Sala Cirúrgica Pediátrica para Cardiologia; □ 01 Sala Cirúrgica Pediátrica para Neurologia; □ 01 sala para Cirurgia de Emergência; □ 08 leitos de Recuperação Anestésica (06 adultos e 02 pediátricos).



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

4. DIMENSIONAMENTO DE ROUPA SUJA

- Estima-se uma produção mensal 40.000 KG de roupa suja com o funcionamento full dos 226 leitos.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1) O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, cabendo à CONTRATADA, nos termos deste Projeto Básico. O processo será composto pelas seguintes etapas:
 - Coleta da roupa suja no setor de expurgo da unidade;
 - Transporte da roupa suja para as dependências da CONTRATADA;
 - Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia;
 - Lavagem da roupa suja, nas dependências da CONTRATADA;
 - Secagem e calandragem da roupa limpa, nas dependências da CONTRATADA;
 - Reparo e reaproveitamento de peças danificadas, nas dependências da CONTRATADA;
 - Separação e embalagem da roupa limpa, nas dependências da CONTRATADA;
 - Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para a unidade HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

Além dos serviços acima propostos deverá ser fornecido:

- Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e utensílios necessários para o bom e pleno funcionamento do serviço contido nesse Projeto Básico;
 - Fornecimento da Relação de Enxoval;
 - Realização da Conversão das Secadoras Baumer 50 kg - Anexo B de vapor para funcionamento com energia elétrica.
- 2) Todo o material será pesado (kg) considerando roupa limpa (kg roupa limpa - unidade de medida de faturamento);
 - 3) A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento do enxoval (locação);
 - 4) O tecido a ser utilizado na confecção dos enxovais, deve ser em tecido **CRETONE** especificados no **Anexo A** deste Projeto Básico (RELAÇÃO MÍNIMA DO ENXOVAL DE ROUPAS HOSPITALARES A SER DISPONIBILIZADO DIARIAMENTE) deverá seguir as seguintes características:

Composição: 100% algodão (variação aceitável + ou - 5%)

Armação: Tela 1 X 1

Gramatura mínima: 185g/m² (variação aceitável + ou - 5%)

Número de Fios por Unidade Comprimentos: (variação aceitável + ou - 5%)

1. 54 FIOS/POL no Urdume



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

2. 58 FIOS /POL na Trama

Tipo de fio: Fio retorcido 2 cabos no Urdume

5) O dimensionamento do quantitativo de Enxoval necessário é de responsabilidade da CONTRATADA, considerando os seguintes itens:

5.1. Os enxovais deverão ser adquiridos e de primeiro uso, não sendo permitido nenhuma modalidade de locação.

5.2. A definição das quantidades de itens do Enxoval será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A estimativa do enxoval diário de roupas hospitalares propostas pela CONTRATADA deverá ser definido e apresentado na proposta técnica e comercial considerando: o tipo e modelo da roupa, os tamanhos e medidas, os tecidos, cores e as quantidades de cada peça;

5.3. Decorridos o prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato, todo investimento referente ao Enxoval passará a integrar o Patrimônio da CONTRATANTE, de qualquer modo, às expensas exclusivas da CONTRATADA;

5.4 Todas as respectivas manutenções/consertos e substituições serão de responsabilidade da CONTRATADA durante todo o prazo de vigência do contrato;

5.5 Todas as aquisições de Enxoval, após 12 meses de contrato, ao final da vigência contratual deverão ser integrados ao Patrimônio da CONTRATANTE, de qualquer modo, às expensas exclusivas da CONTRATADA;

5.6 A listagem mínima de Enxoval descritas abaixo, não isenta a responsabilidade da CONTRATADA, de adquirir /fornecer outros sejam necessários e obrigatórios para o bom e pleno funcionamento dos serviços objeto deste contrato, bem como para atendimento das normas vigentes dos órgãos reguladores.

5.7 A CONTRATADA deverá assumir a reposição gradativa da roupa que compõe o enxoval da Unidade Hospitalar baseado nas necessidades, de modo a manter o volume e a qualidade necessários ao atendimento e bom e pleno funcionamento dos serviços objeto deste contrato.

5.8 Caberá à CONTRATADA o fornecimento do quantitativo médio mensal de roupa hospitalar, calculado na forma especificada no Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Risco (ANVISA). Levando em consideração o número de leitos ativos da Unidade, adotando-se como padrão de ocupação a taxa percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), convencionada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, considerando-se ainda o número de leitos existentes e ativos do hospital para um mínimo de 2 (duas) trocas por dia.

5.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar os itens componentes do enxoval descritos no ANEXO A da seguinte forma:

- 1 conjunto ou peça em uso;
- 1 conjunto ou peça em fase de processamento;
- 1 conjunto ou peça suja;
- 1 conjunto ou peça na rouparia da Unidade.

5.10 As peças danificadas, desgastadas, mas ainda dentro do padrão de aceitabilidade definido pela CONTRATANTE, serão reparadas por costureiras da CONTRATADA em suas dependências;



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

5.11 As peças que não se apresentarem de acordo com os padrões aceitos pela CONTRATANTE serão consideradas excluídas, devendo sua reposição ocorrer no prazo de 24 horas, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para a CONTRATANTE.

5.12A CONTRATADA deverá assumir, sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição e/ou reposição do enxoval hospitalar desgastado ou danificado em decorrência do tempo normal de uso.

5.13 Na data do início dos serviços, um funcionário da contratada em conjunto com um funcionário da CONTRATANTE realizarão a contagem das roupas entregues para o processamento, conferindo a relação quantitativa e descritiva das roupas hospitalares que serão processadas de acordo com o anexo abaixo mencionado "Relação do Enxoval de Roupas Hospitalares", para dar início ao controle da evasão e qualidade do processamento das roupas e que será efetuado por meio da realização de inventários semestrais.

5.14 Ao final de cada semestre de execução dos serviços, um funcionário da CONTRATADA, em conjunto com um funcionário da CONTRATANTE, realizará um novo inventário do enxoval, efetuando a contagem para o controle da evasão - extravio e destruição por mau uso das roupas objeto do fornecimento.

5.15 A CONTRATADA deverá apresentar o inventário do enxoval de roupas hospitalares assinado pelos funcionários responsáveis por sua realização, onde deverá constar o quantitativo por tipo e tamanho de roupa e o comparativo das quantidades relativamente à relação inicial para a apuração do quantitativo da evasão e inutilização das roupas no período.

- 6) A periodicidade prevista de retirada da roupa deverá ser de duas vezes ao dia, em horário estabelecido pela CONTRATANTE, de forma a cobrir a necessidade de roupas limpas; inclusive aos domingos e feriados; podendo em eventuais casos não passíveis de previsão ser realizada mediante demanda da Unidade de Rouparia.
- 7) O objeto inclui coleta e transporte da roupa suja junto à rouparia do hospital; entrega, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de sua retirada, nas dependências da unidade hospitalar, da roupa limpa organizada, dobrada e embalada na rouparia ou setor do hospital responsável pela centralização, distribuição do enxoval aos setores da unidade, de acordo com os padrões determinados pela CONTRATANTE.
- 8) A CONTRATADA deverá possuir lavanderia própria para processamento da roupa, dotada de condições totais a suprir a necessidade - desinfecção, higienização, acondicionamento e guarda de toda a roupa processada de modo que garanta a qualidade dos serviços prestados, bem como a remoção e entrega da roupa por meio de veículos adequados.
- 9) A CONTRATADA deverá executar de forma plena e cabal todos os serviços em objeto, obedecendo às normas constantes do Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde – Prevenção e Controle de riscos,



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

editado pela ANVISA, órgão do Ministério da Saúde, as Normas da Secretaria Estadual/Municipal de Vigilância Sanitária, bem como todos os órgãos de controle pertinente ao objeto.

- 10) A lavagem da roupa hospitalar terá tratamento técnico específico, sendo vedado o uso de produtos químicos corrosivos e observando-se com rigor a classificação abaixo:
- Tipo de tecido e cor;
 - Sujidade pesada – roupa com sangue, fezes, vômitos e outras sujidades proteicas;
 - Sujidade leve – roupa sem presença de fluidos corpóreos, sangue e/ou produtos químicos.

- 11) Coleta da roupa suja no setor de expurgo da Unidade do HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES:

11.1. Para a efetiva execução dos serviços de recebimento de roupas hospitalares, a CONTRATADA deverá disponibilizar na unidade hospitalar a quantidade suficiente, considerando o bom e pleno funcionamento objeto dessa concorrência, para atender ao HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES os seguintes equipamentos (ou similares):

- Balança digital com laudo de aferição, de acordo com as especificações do fabricante e emitido por empresa especializada do ramo sem ônus para a CONTRATANTE; exclusiva para pesagem de roupa suja/limpa;
- Carro cuba em polipropileno de alta resistência com tampa, dreno para escoamento de líquidos, lavável, rodas fixas e giratórias com sistema de equilíbrio central com capacidade para 400 litros; sistema de molas que erguem a plataforma do fundo em direção à abertura do carro, proporcionando excelente ergonomia para o operador;
- Sacos hampers de plástico resistentes;
- Carro arrumadeira com prateleiras em polipropileno de alta resistência com alumínio anodizado, 4 rodízios giratórios de 4 polegadas possibilitando fácil deslocamento, 2 sacos em vinil com capacidade de 90 litros cada, tampa bipartida com compartimento de objeto e acessórios. ou do tipo gaiolas. Exclusivo para transporte de roupas;
- Manter carros de transporte de roupas limpas (roupa seca), com estrutura aramada com acabamento especial E-Zink/Coat na cor Zinco/Prateado (ou similar). Totalmente fechado, tendo quatro portas frontais e duas prateleiras basculantes em chapa. Montado sobre quatro rodízios giratórios com rodas da série Precision (ou similar), com rolamentos de esferas e rodas de 6" de diâmetro. Todas em borracha soft cinza, non-marking e non-vibro. Provido de quatro batedores de borracha nos quatro cantos como protetores de paredes. Medidas de 80 x 56 x 185 cm (32" x 22" x 73");
- Equipamentos de Proteção Individual;



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

11.2 A coleta será feita no setor de expurgo da unidade hospitalar, por funcionários da CONTRATADA devidamente

treinados, uniformizados e equipados com os EPI's

11.3. Deverão realizar a troca do uniforme de cor diferente para distribuição de roupa limpa; Os EPI's fornecidos pela CONTRATADA deverão atender as especificações técnicas pertinentes à função de acordo com o estabelecido na NR-06 (Ministério do Trabalho e Emprego).

11.4 A coleta será feita com a utilização de carrinhos tipo contêiner com tampa, lavável, com dreno para eliminação de líquidos e devidamente identificados, os quais NÃO devem servir à distribuição de roupas limpas;

11.5. As roupas retiradas, diariamente, deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de biossegurança sob supervisão da CCIH;

11.6 A periodicidade prevista de retirada da roupa deverá ser de duas vezes ao dia, em horário estabelecido pela CONTRATANTE, de forma a cobrir a necessidade de roupas limpas; inclusive aos domingos e feriados; podendo em eventuais casos não passíveis de previsão ser realizada mediante demanda da Unidade de Rouparia.

11.7 O deslocamento da roupa suja até o veículo que a transportará até as dependências da CONTRATADA deverá ser feito por meio da "rota de roupa suja", observando-se que em hipótese alguma haja cruzamento entre roupa limpa e roupa suja.

12) Transporte da roupa suja para as dependências da CONTRATADA:

12.10 transporte da roupa suja da CONTRATANTE até as dependências da contratada deverá ser feito por veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga;

12.2 A CONTRATADA tem a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

13)Recebimento e acondicionamento roupa suja na lavanderia:

13.1 O recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia devem obedecer aos procedimentos constantes no Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: prevenção e controle de risco (ANVISA);

13.2 A roupa suja deverá ser separada seguindo critérios e técnicas estabelecidas de acordo com o tipo de tecido e tipo de sujidade;

13.3 O funcionário que faz a separação da roupa deve usar máscara, avental, botas e luvas de borracha cobrindo os braços;

13.4 Para diminuir a contaminação dos profissionais e do ar, a roupa suja deve ser manuseada com um mínimo de agitação possível. Além disto, para evitar acidentes com objetos perfurocortantes inadvertidamente coletados, é



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

recomendável puxar as roupas pelas pontas, cuidadosamente, sem apertar nem recolher várias peças de uma vez;

13.5 O controle da roupa suja será efetuado pelo funcionário designado pela CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA. **A roupa deverá ser pesada pela contratada na presença do funcionário da CONTRATANTE;**

13.6. Deverá ser elaborado um relatório diário pela contratada, informando o peso da roupa retirada em quilo (kg) e uma relação geral, constando o rol da roupa retirada – número total de cada peça. Este relatório deverá ser aprovado pelo funcionário da CONTRATANTE;

13.7 O relatório acima deverá ser emitido em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis pela contratada e pela CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o responsável pela CONTRATANTE.

14) A lavagem das roupas:

14.1 A CONTRATADA deverá utilizar o processo preconizado pela CCIH e pelo Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: prevenção e controle de risco (ANVISA) e suas atualizações.

14.2. Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem são de responsabilidade da CONTRATADA;

14.3 Para os produtos químicos a serem empregados nos processamentos, suas propriedades e composição química deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada, frente e verso, do certificado de registro dos mesmos nas D.I.S.A.D.S - Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários e Divisão Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, sendo que a qualidade do produto deverá manter o padrão de cor ou de brancura e resistências dos tecidos que serão testados a cada 60 (sessenta) dias;

14.4 A CONTRATADA deverá apresentar separadamente as fórmulas que compõem o processo de lavagem, descrevendo a operação de dosagem dos produtos, tempo de lavagem e temperatura da água e dos procedimentos a serem realizados para: sujeira pesada - sangue, fezes, pomada, etc.; sujeira leve sem a presença de secreções, retirada de manchas químicas e orgânicas;

14.5. As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente às instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado;

14.6. Um ciclo completo de lavagem de roupa com sujidade pesada deve incluir: umectação, enxágue inicial, pré-lavagem, lavagem, alvejamento, enxágues, acidulação e amaciamento;

14.7 A roupa com sujidade leve está liberada das primeiras etapas do processamento, quais sejam: umectação, primeiros enxágues e pré-lavagem, sendo seu ciclo iniciado já na etapa de lavagem.

14.8. Os procedimentos de higienização e desinfecção das roupas, serão realizados simultaneamente, utilizando-se de água fria, água quente ou vapor, com aplicação de produtos saneantes adequados a cada ciclo.

14.9. Estabelece-se que nos procedimentos de higienização e desinfecção de roupas sejam utilizados os seguintes tipos de produtos saneantes:

- a) Umectante, detergente neutro, concentrado biodegradável, emulsionante, dispersante, anti-depositante e inibidor de odor;



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- b) Detergente para lavagem de roupas de algodão ou poliéster, brancas e de cores firmes, com sujidade leve ou pesada, em alta ou baixa temperatura, biodegradável e anti-redepositante;
- c) Alvejante líquido ou em pó com ação química, oxidante ou redutora e antimicrobiana.
- d) Neutralizante com ação de neutralizar a alcalinidade residual da água, alcançando um pH final compatível com a pele humana.
- e) Amaciante líquido, perfumado e com efeito bacteriostático;

15) Secagem e calandragem da roupa limpa:

15.1 A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se adaptem ao tipo de roupa e estrutura do tecido;

15.2. Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor, à exceção das felpudas e roupas cirúrgicas que deverão ser **entregues dobradas tecnicamente**;

15.3. As roupas cirúrgicas deverão ser embaladas e empacotadas prontas para o processo de esterilização. A contratada deverá apresentar sua metodologia de execução sempre atualizada e modernizada para análise da CONTRATANTE.

16) Separação e embalagem das roupas limpas:

16.1 No processo final do processamento das roupas, estas devem ser dobradas e embaladas com filme plástico ou embalagens que preservem a qualidade e higiene dos produtos entregues ou de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

16.2 Os custos com embalagens são de responsabilidade da CONTRATADA.

17) Transporte da roupa limpa da lavanderia para o hospital:

17.1 A roupa limpa deverá ser transportada à unidade CONTRATANTE em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga. O veículo deve estar devidamente higienizado para evitar a contaminação da roupa limpa, em conformidade com a legislação vigente;

17.2 A CONTRATADA tem a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva que se julgue necessária para o bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.

18) A entrega da roupa limpa à rouparia da unidade:



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- 18.1 O tempo entre a retirada e a devolução da roupa não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas;
- 18.2 A roupa processada deve ser entregue junto à rouparia da unidade CONTRATANTE, separada por tipos de peças e natureza de uso, de acordo com as necessidades da unidade;
- 18.3 Quando da entrega da roupa processada, esta deverá ser pesada na presença de um empregado da contratada e outro da CONTRATANTE. O peso da roupa limpa não deverá ser inferior ao peso do mesmo lote de roupa suja multiplicado por -1- índice de sujidade definido pela Unidade CONTRATANTE. Os valores desse índice devem estar entre 8% e 15%;
- 18.4 As roupas limpas, quando de sua entrega, deverão vir acompanhadas de uma relação geral, na qual conste o rol da roupa entregue - número total de cada peça e peso da roupa limpa;
- 18.5 As relações acima deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis pela contratada e pela CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o responsável pela CONTRATANTE;
- 18.6 As roupas entregues, diariamente, deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de biossegurança sob a aprovação da CCIH.
- 18.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar para o recebimento de roupas na Unidade Hospitalar, balança digital com laudo de aferição válido de acordo com as especificações do fabricante emitido por empresa especializada do ramo sem ônus para a CONTRATANTE; exclusiva para pesagem de roupa limpa.
- 18.8 Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para a seção de rouparia para que seja feito, pela CONTRATADA, um novo processo de lavagem ou remoção de manchas, e desinfecção, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para a CONTRATANTE.
- a. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela adequação dos processos de lavagem utilizados, sempre que comprovadamente se fizer necessário e sem ônus para o CONTRATANTE.
 - b. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de visita às dependências da CONTRATADA, para a supervisão, sempre que julgar necessário.
 - c. Caberá à CONTRATADA a devolução de roupas e objetos, de propriedade da Unidade Hospitalar ou dos pacientes, que porventura forem misturados à roupa hospitalar. Deverão ser devolvidos ao setor ou ao paciente mediante apresentação de relatório.
 - d. Correm às expensas da CONTRATADA as despesas com a correta destinação dos resíduos sólidos, segundo legislação vigente.
 - e. Deverão ser rigorosamente observados os prazos de execução dos serviços previamente estabelecidos.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- f. A CONTRATADA deverá estabelecer um programa de controle das condições de higiene envolvendo processos e produtos, como análise de amostras coletadas das mãos de manipuladores de roupas limpas, superfícies que entram em contato com as roupas limpas durante seu acabamento e análise microbiológica do tecido submetido ao processo de lavagem, apresentando resultados/laudos à CONTRATANTE.
- g. A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da CONTRATANTE o resultado final do processamento, para avaliação da eficiência e eficácia dos processos utilizados.
- h. A CONTRATADA deverá apresentar a listagem de seus fornecedores, produtos e marcas utilizados, com fichas técnicas, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
- i. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE Manual de Procedimentos da lavanderia em 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, contendo todas as rotinas operacionais identificadas abaixo:
 - Quadro de pessoal, qualificação, atribuição e jornada de trabalho;
 - Descrição da barreira de contaminação entre a área contaminada e a área limpa; conforme disposição da Portaria do Ministério da Saúde nº 2616/GM é obrigatório que as instalações da Empresa disponham de “Barreira Anti Infecção Cruzada”, ou seja, “Barreira de Descontaminação”.
 - A CONTRATADA deverá apresentar:
 - i. Fluxograma da roupa na lavanderia;
 - ii. Descrição de uniformes;
 - iii. Descrição de Equipamentos de proteção individual
 - iv. Descrição dos procedimentos da empresa em relação à saúde dos seus funcionários, tais como: programa médico de prevenção, vacinação, orientação, tratamentos etc.;
 - v. Conteúdo programático do programa de desenvolvimento de capacitação profissional;
 - vi. Tempo aplicado no processamento das roupas;
 - vii. Descrição das rotinas de limpeza da lavanderia, bem como, a frequência com que ocorrerá o evento;
 - viii. Descrição dos equipamentos utilizados para circulação das roupas nas dependências das unidades;
 - ix. Descrição, passo a passo, dos processos de lavagem, para cada tipo de roupa e grau de sujidade;



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- x. Apresentar mensalmente laudo com os resultados dos Testes bacteriológicos do meio ambiente e da água de abastecimento da lavanderia, Testes de durabilidade dos tecidos e Testes de PH de produtos e da água.

- j. Manter acessível à administração do CONTRATANTE, arquivo de exames admissionais, periódicos, demissionais, mudanças de função e retorno ao trabalho, conforme preconiza a NR 7, que compõe Portaria nº 3.214 de 08/06/78 e suas alterações.

- k. Estabelecer Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme preconiza a NR 9, que compõe a Portaria nº 3.214 de 08/06/78 e suas alterações.

- l. As roupas inservíveis para o CONTRATANTE, não poderão ser utilizadas por outra instituição, portando sua logomarca. A empresa contrata deverá excluir o nome do hospital da roupa.

- m. A cor da logomarca oficial da unidade hospitalar será apresentada e disponibilizada à CONTRATANTE pela CONTRATADA.

- n. A contratada obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes das especificações. As discrepâncias que porventura ocorram deverão ser comunicadas à Fiscalização com a devida oportunidade.

19) Controle e fiscalização da execução

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.
- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

20) PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 18 (DEZOITO) meses contados da data de assinatura do Instrumento Contratual.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

Anexo A- RELAÇÃO MÍNIMA DE ENXOVAL

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	Camisola de adulto P	<p>Camisola p/ paciente adulto em tecido cretone 100% algodão com mangas japonesas, degolo arredondado, com acabamento em mesmo tecido no degolo, formando faixa para fechamento, abertura com transpasse de 0,20m.</p> <p>Altura de 96 cm,, largura de 48 cm e ombro com 19cm. Fechamento em 3 conjuntos de faixas duplas (uma no degolo, uma na altura da cintura e outra à altura do quadril). Cor bege.</p>
2	Camisola de adulto M	<p>Camisola p/ paciente adulto em tecido cretone 100% algodão com mangas japonesas, degolo arredondado, com acabamento em mesmo tecido no degolo, formando faixa para fechamento, abertura com transpasse de 0,20m.</p> <p>Altura de 1 m, largura de 52 cm e ombro com 23cm. Fechamento em 3 conjuntos de faixas duplas (uma no degolo, uma na altura da cintura e outra à altura do quadril).</p> <p>Cor bege.</p>
3	Camisola de adulto G	<p>Camisola p/ paciente adulto em tecido cretone 100% algodão com mangas japonesas, degolo arredondado, com acabamento em mesmo tecido no degolo, formando faixa para fechamento, abertura com transpasse de 0,20m.</p> <p>Altura de 104 cm, largura de 56 cm e ombro com 27cm. Fechamento em 3 conjuntos de faixas duplas (uma no degolo, uma na altura da cintura e outra à altura do quadril). Cor bege.</p>
4	Camisola de adulto GG	<p>Camisola p/ paciente adulto em tecido cretone 100% algodão com mangas japonesas, degolo arredondado, com acabamento em mesmo tecido no degolo, formando faixa para fechamento, abertura com transpasse de 0,20m.</p> <p>Altura de 104 cm, largura de 56 cm e ombro com 27cm. Fechamento em 3 conjuntos de faixas duplas (uma no degolo, uma na altura da cintura e outra à altura do quadril). Cor bege.</p>
5	Campo duplo	Em tecido cretone, medindo 1,30 x 1,30 cm. Cor verde
6	Campo duplo	Em tecido cretone, medindo 70x70cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde Bandeira



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

7	Campo simples	Em tecido cretone, medindo 1,50 x 1,40 cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde Bandeira
8	Campo simples	Em tecido cretone, medindo 1,40 x 1,20cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde Bandeira
9	Campo simples	Em tecido cretone, medindo 1,40 x 1,70cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde Bandeira
10	Campo fenestrado (Lençol maracanã)	Em tecido cretone, medindo 70cm x75 cm com fenestra de 47cm de comp. e largura 4 cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor azul.
11	Campo fenestrado (Lençol maracanã)	Em tecido cretone, medindo 50x50 cm com fenestra de 47cm de comp. e largura 4 cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor azul.
12	Capote cirúrgico P Centro cirúrgico	<p>Capote cirúrgico em tecido cretone 100% algodão, com mangas raglan longas terminadas em punho de malha, com aprox. 12 cm da largura e comprimento de 6 cm , com costura unindo o tecido a malha sobrepondo-se numa argola de tecido de 12 cm. Costas de tec. transpassadas; frente e, tec. de folha única, peito duplo com o cinto do próprio tec. com amarraduras para ajuste, com duas pregas saindo dos ombros; fecham por três pares de viés.</p> <p>O capote cirúrgico de tamanho médio deverá ter 105 cm de comprimento, largura de 75 cm, cavidade de manga de 35 cm, comprimento da manga de 68cm</p> <p>Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor Bandeira.</p>



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

13	Capote cirúrgico M Centro cirúrgico	<p>Capote cirúrgico em tecido cretone 100% algodão, com mangas raglan longas terminadas em punho de malha, com aprox. 12 cm da largura e comprimento de 6 cm , com costura unindo o tecido a malha sobrepondo-se numa argola de tecido de 12 cm. Costas de tec. transpassadas; frente e, tec. de folha única, peito duplo com o cinto do próprio tec. com amarraduras para ajuste, com duas pregas saindo dos ombros; fecham por três pares de viés.</p> <p>O capote cirúrgico de tamanho médio deverá ter 105 cm de comprimento, largura de 75 cm, cavidade de manga de 35 cm, comprimento da manga de 68cm</p> <p>Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor Bandeira.</p>
14	Capote cirúrgico G Centro cirúrgico	<p>Capote cirúrgico em tecido cretone 100% algodão, com mangas raglan longas terminadas em punho de malha, com aprox. 16 cm da largura e comprimento de 10 cm , com costura unindo o tecido a malha sobrepondo-se numa argola de tecido de 16 cm. Costas de tec. transpassadas; frente e, tec. de folha única, peito duplo com o cinto do próprio tec. com amarraduras para ajuste, com duas pregas saindo dos ombros; fecham por três pares de viés.</p> <p>O capote cirúrgico tamanho G deverá ter 110 cm de comprimento, largura de 79 cm, cavidade de manga de 39cm, comprimento da manga de 72 cm</p> <p>Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde Bandeira.</p>
15	Capote cirúrgico GG Centro cirúrgico	<p>Capote cirúrgico em tecido cretone 100% algodão, com mangas raglan longas terminadas em punho de malha, com aprox. 16 cm da largura e comprimento de 10 cm , com costura unindo o tecido a malha sobrepondo-se numa argola de tecido de 16 cm. Costas de tec. transpassadas; frente e, tec. de folha única, peito duplo com o cinto do próprio tec. com amarraduras para ajuste, com duas pregas saindo dos ombros; fecham por três pares de viés.</p> <p>O capote cirúrgico tamanho G deverá ter 110 cm de comprimento, largura de 79 cm, cavidade de manga de 39cm, comprimento da manga de 72 cm</p> <p>Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde Bandeira.</p>
16	Coberta dupla adulto	<p>Em tecido cretone, medindo 1,80x 1,40cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde Bandeira .</p>
17	Coberta dupla infantil	<p>Em tecido cretone, medindo 1,60x 1,0 metro. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde Bandeira .</p>



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

18	Cobertores/ edredom	Cobertor em lã, azul - acabamento em cetim azul, com 2 cm de largura em toda a extensão e costura dupla - medindo 2,20x1, 80 antialérgico.
19	Camisola pediátrico aberta P	Em tecido 50% algodão e 50% poliéster
20	Camisola pediátrico aberta M	Em tecido 50% algodão e 50% poliéster
21	Camisola pediátrico aberta G	Em tecido 50% algodão e 50% poliéster
22	Capa p/ maca	Em tecido em tecido plano de composição de 50% de algodão e 50% de poliéster e elástico nas extremidades (envelope), medindo 2,00m de comp. x0,72cm de larg. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor azul.
24	Conjunto unissex profissional P pijamas - Jaleco e calça	Túnica – decote arredondado afastado do pescoço de 17cm, com reforço duplo do mesmo tecido com mangas “raglan” curta média e dois bolsos nas laterais inferiores, seguindo as seguintes medidas: manga com 32 cm, altura de 75 cm e largura 59 cm. Calça – ampla ajustável à cintura por cadaço 100% poliéster 80/4, seguindo as seguintes medidas: largura de 48 cm, quadril de 52 cm, ilharga de 26cm, comprimento das pernas 99 cm, largura das pernas de 60 cm. Tecido tipo gabardine. Fio tinto, resistente a lavagem industrial. Cor Verde Bandeira.
25	Conjunto unissex profissional M pijamas - Jaleco e calça	Túnica – decote arredondado afastado do pescoço de 17cm, com reforço duplo do mesmo tecido com mangas “raglan” curta média e dois bolsos nas laterais inferiores, seguindo as seguintes medidas: manga com 34 cm, altura de 77 cm e largura 63 cm. Calça – ampla ajustável à cintura por cadaço 100% poliéster 80/4, seguindo as seguintes medidas: largura de 50 cm, quadril de 54 cm, ilharga de 28cm, comprimento das pernas 101 cm, largura das pernas de 62 cm. Tecido tipo gabardine. Fio tinto, resistente a lavagem industrial. Cor Verde Bandeira.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

26	Conjunto unissex profissional G pijamas – Jaleco e calça	Túnica – decote arredondado afastado do pescoço de 17cm, com reforço duplo do mesmo tecido com mangas “raglan” curta média e dois bolsos nas laterais inferiores, seguindo as seguintes medidas: manga com 36 cm, altura de 79 cm e largura 66 cm. Calça – ampla ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4, seguindo as seguintes medidas: largura de 52 cm, quadril de 58 cm, ilharga de 34cm, comprimento das pernas 105 cm, largura das pernas de 66 cm. Tecido tipo gabardine. Fio tinto, resistente a lavagem industrial. Cor Verde Bandeira.
27	Fronha adulto	Fronha para paciente adulto, em tecido plano de composição de 50% de algodão e 50% de poliéster medindo 0,75mx0, 50m com 0,20m de aba interna. Com 150 fios, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Cor branca.
28	Lençol simples para PACIENTE INFANTIL	Lençol em tecido plano de composição de 50% de algodão e 50% de poliéster medindo 1,60 comp. X 1,40larg. Com 150 fios, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Cor branca.
29	Lençol simples para PACIENTE	Lençol em tecido plano de composição de 50% de algodão e 50% de poliéster medindo 2,20 comp. X 1,60larg. Com 150 fios, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Cor branca.
30	Campo duplo	Em tecido cretone, medindo 1,40 x1,40 cm. Cor verde BANDEIRA
31	Campo duplo	Em tecido cretone, medindo 1,40 x 1,00 metro. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde. BANDEIRA
32	Campo duplo	Em tecido cretone, medindo 1,20 x 1,20cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde BANDEIRA
33	Campo duplo	Em tecido cretone, medindo 1,00 x 1,00cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde BANDEIRA
34	Campo simples	Em tecido cretone, medindo 1,70 x 1,50 cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde BANDEIRA
35	Campo simples	Em tecido cretone, medindo 1, 50 x 1,30 cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde BANDEIRA



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

36	Conjunto unissex profissional M Pijamas – Jaleco e calça	Túnica – decote arredondado afastado do pescoço de 17cm, com reforço duplo do mesmo tecido com mangas “raglan” curta média e dois bolsos nas laterais inferiores, seguindo as seguintes medidas: manga com 32 cm, altura de 75 cm e largura 59 cm. Calça – ampla ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4, seguindo as seguintes medidas: largura de 48 cm, quadril de 52 cm, ilharga de 26cm, comprimento das pernas 99 cm, largura das pernas de 60 cm. Tecido tipo gabardine. Fio tinto, resistente a lavagem industrial. Cor Verde água.
37	Conjunto unissex profissional G pijamas – Jaleco e calça	Túnica – decote arredondado afastado do pescoço de 17cm, com reforço duplo do mesmo tecido com mangas “raglan” curta média e dois bolsos nas laterais inferiores, seguindo as seguintes medidas: manga com 36 cm, altura de 79 cm e largura 66 cm. Calça – ampla ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4, seguindo as seguintes medidas: largura de 52 cm, quadril de 58 cm, ilharga de 34cm, comprimento das pernas 105 cm, largura das pernas de 66 cm. Tecido tipo gabardine. Fio tinto, resistente a lavagem industrial. Cor Verde Água.
38	Conjunto unissex profissional P pijamas – Jaleco e calça	Túnica – decote arredondado afastado do pescoço de 17cm, com reforço duplo do mesmo tecido com mangas “raglan” curta média e dois bolsos nas laterais inferiores, seguindo as seguintes medidas: manga com 36 cm, altura de 79 cm e largura 66 cm. Calça – ampla ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4, seguindo as seguintes medidas: largura de 52 cm, quadril de 58 cm, ilharga de 34cm, comprimento das pernas 105 cm, largura das pernas de 66 cm. Tecido tipo gabardine. Fio tinto, resistente a lavagem industrial. Cor Verde Água.
39	Conjunto unissex profissional P pijamas – Jaleco e calça	Túnica – decote arredondado afastado do pescoço de 17cm, com reforço duplo do mesmo tecido com mangas “raglan” curta média e dois bolsos nas laterais inferiores, seguindo as seguintes medidas: manga com 32 cm, altura de 75 cm e largura 59 cm. Calça – ampla ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4, seguindo as seguintes medidas: largura de 48 cm, quadril de 52 cm, ilharga de 26cm, comprimento das pernas 99 cm, largura das pernas de 60 cm. Tecido tipo gabardine. Fio tinto, resistente a lavagem industrial. Cor Azul royal.
40	Conjunto unissex profissional M pijamas – Jaleco e calça	Túnica – decote arredondado afastado do pescoço de 17cm, com reforço duplo do mesmo tecido com mangas “raglan” curta média e dois bolsos nas laterais inferiores, seguindo as seguintes medidas: manga com 34 cm, altura de 77 cm e largura 63 cm. Calça – ampla ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4, seguindo as seguintes medidas: largura de 50 cm, quadril de 54 cm, ilharga de 28cm, comprimento das pernas 101 cm, largura das pernas de 62 cm. Tecido tipo gabardine. Fio tinto, resistente a lavagem industrial. Cor Azul Royal.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

41	Conjunto unissex profissional G pijamas – Jaleco e calça	Túnica – decote arredondado afastado do pescoço de 17cm, com reforço duplo do mesmo tecido com mangas “raglan” curta média e dois bolsos nas laterais inferiores, seguindo as seguintes medidas: manga com 36 cm, altura de 79 cm e largura 66 cm. Calça – ampla ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4, seguindo as seguintes medidas: largura de 52 cm, quadril de 58 cm, ilharga de 34cm, comprimento das pernas 105 cm, largura das pernas de 66 cm. Tecido tipo gabardine. Fio tinto, resistente a lavagem industrial. Cor Azul Royal.
42	Jaleco CRER P	Jaleco em tecido gabardine, cor verde água, com aberturas laterais na região da cintura, gola padre, manga longa sem punho, ombro esquerdo com símbolo do estado da PB, frente com três bolsos, sendo dois na parte inferior (um bolso de cada lado) e um na parte superior lado esquerdo com as seguintes iniciais: CRER. Medindo: Ombro 22cm, Cintura 112cm, Manga 56cm e Comprimento 90cm.
43	Jaleco CRER M	Jaleco em tecido gabardine, cor branca, com aberturas laterais na região da cintura, gola padre, manga longa sem punho, ombro esquerdo com símbolo estado da PB, frente com três bolsos, sendo dois na parte inferior (um bolso de cada lado) e um na parte superior lado esquerdo com as seguintes iniciais: CRER. Medindo: Ombro 22cm, Cintura 114cm, Manga 57cm e Comprimento 92cm.
44	Jaleco CRER GG	Jaleco em tecido gabardine, cor branca, com aberturas laterais na região da cintura, gola padre, manga longa sem punho, ombro esquerdo com símbolo estado da PB, frente com três bolsos, sendo dois na parte inferior (um bolso de cada lado) e um na parte superior lado esquerdo com as seguintes iniciais: CRER. Medindo: Ombro 24cm, Cintura 116cm, Manga 58cm e Comprimento 94cm.
45	Jaleco CRER GG	Jaleco em tecido gabardine, cor branca, com aberturas laterais na região da cintura, gola padre, manga longa sem punho, ombro esquerdo com símbolo estado PB, frente com três bolsos, sendo dois na parte inferior (um bolso de cada lado) e um na parte superior lado esquerdo com as seguintes iniciais: CRER. Medindo: Ombro 24cm, Cintura 128cm, Manga 59cm e Comprimento 96cm.
46	Pijama paciente adulto P	Em tecido cretone. Blusa ampla com transpasse frontal formando decote V, com mangas “raglan” curta média com reforço duplo em toda extensão. Fechamento por faixa do mesmo tecido embutidas no acabamento anterior com abertura lateral para passagem da faixa de ajuste seguindo as seguintes medidas altura 64cm, largura da manga 21 cm, ombro 16 cm, cava 22 cm e tiras 50 cm. Bermuda ampla modelagem comp 55, cintura 48 cm e quadril 58 cm. Ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor azul.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

47	Pijama paciente adulto M	Em tecido cretone. Blusa ampla com transpasse frontal formando decote V, com mangas "raglan" curta média com reforço duplo em toda extensão. Fechamento por faixa do mesmo tecido embutidas no acabamento anterior com abertura lateral para passagem da faixa de ajuste seguindo as seguintes medidas altura 66 cm, largura da manga 21 cm, ombro 16 cm, cava 24 cm e tiras 50 cm Bermuda ampla modelagem comp 55 cm, cintura 50 cm e quadril 60 cm. Ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor azul.
48	Pijama paciente adulto G	Em tecido cretone. Blusa ampla com transpasse frontal formando decote V, com mangas "raglan" curta média com reforço duplo em toda extensão. Fechamento por faixa do mesmo tecido embutidas no acabamento anterior com abertura lateral para passagem da faixa de ajuste seguindo as seguintes medidas altura 67 cm, largura da manga 22 cm, ombro 17 cm, cava 25 cm e tiras 50 cm Bermuda ampla modelagem comp 59 cm, cintura 51 cm e quadril 65 cm. Ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor azul.
49	Pijama paciente adulto GG	Em tecido cretone. Blusa ampla com transpasse frontal formando decote V, com mangas "raglan" curta média com reforço duplo em toda extensão. Fechamento por faixa do mesmo tecido embutidas no acabamento anterior com abertura lateral para passagem da faixa de ajuste seguindo as seguintes medidas altura 77 cm, largura da manga 23 cm, ombro 17 cm, cava 27 cm e tiras 50 cm Bermuda ampla modelagem comp 61 cm, cintura 55 cm e quadril 68 cm. Ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor azul.
50	Pijama paciente infantil P	Em tecido cretone. Blusa ampla com transpasse frontal formando decote V, com mangas "raglan" curta média com reforço duplo em toda extensão. Fechamento por faixa do mesmo tecido embutidas no acabamento anterior com abertura lateral para passagem da faixa de ajuste seguindo as seguintes medidas altura 42 cm, largura da manga 16 cm, ombro 09 cm, cava 17 cm e tiras 38 cm Bermuda ampla modelagem comp 29 cm, cintura 29 cm e quadril 35 cm. Ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor amarelo.
51	Pijama paciente infantil M	Em tecido cretone. Blusa ampla com transpasse frontal formando decote V, com mangas "raglan" curta média com reforço duplo em toda extensão. Fechamento por faixa do mesmo tecido embutidas no acabamento anterior com abertura lateral para passagem da faixa de ajuste seguindo as seguintes medidas altura 45 cm, largura da manga 17 cm, ombro 10 cm, cava 19 cm e tiras 38 cm Bermuda ampla modelagem comp 33 cm. Cintura 33cm e quadril 41 cm. Ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4. Fio tinto, pré-encolhido resis. Tente a lavagem industrial. Tingimento indathréne



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

52	Pijama paciente infantil G	Em tecido cretone. Blusa ampla com transpasse frontal formando decote V, com mangas "raglan" curta média com reforço duplo em toda extensão. Fechamento por faixa do mesmo tecido embutidas no acabamento anterior com abertura lateral para passagem da faixa de ajuste seguindo as seguintes medidas altura 43 cm, largura da manga 17 cm, ombro 11 cm, cava 19 cm e tiras 38 cm Bermuda ampla modelagem comp 32 cm cintura 31 cm e quadril 40. Ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor amarelo
53	Toalha de banho	Toalha de banho, na cor branca, em tecido de armação de felpa dupla com três tramas, com no mínimo 90% de algodão e o restante em poliéster, a felpa em fibras de algodão gramatura de 300g/m2 de acordo com a padronização de tecidos para uso hospitalar - T2 da NBR 13.734/963 medindo 1,40x 0,70cm.

Observações

- Apesar das especificações contidas no Projeto Básico, a empresa vencedora deverá enviar amostras dos tecidos para avaliação e aprovação do CONTRATANTE.
- O quantitativo de roupas utilizadas, poderá sofrer variações levando em consideração as condições do CONTRATANTE, nº de cirurgias, pacientes internados e uso de material descartável e condições climáticas.

Anexo B – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CESSÃO DE USO PELA CONTRATADA Á CONTRATANTE

Equipamento	Fabricante	Quantidade
Secadora	Baumer 50 kg	3 unidades



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

ANEXO II
PROJETO BÁSICO
TERMO DE REFERÊNCIA –
CENÁRIO II– LAVANDERIA INTERNA COM LOCAÇÃO ENXOVAL



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ENXOVAL, INCLUINDO O RECOLHIMENTO DA ROUPA, TRANSPORTE PARA A LAVANDERIA INTERNA, LAVAGEM, SECAGEM, CALANDRAGEM COM DOBRADURA, EMBALAGEM DE ROUPAS LIMPAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE PRESERVAÇÃO PARA USO NO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES – Rua Roberto Santos Correia S/N – Várzea Nova – Santa Rita – PB – Cep: 58.219-000

2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2.1 A prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar realizar-se-á mediante a utilização das dependências do Contratante, onde a roupa será processada e entregue, sendo o HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES – Rua Roberto Santos Correia S/N – Várzea Nova – Santa Rita – PB – Cep: 58.219-000

2.2 A Lavanderia está localizada no Andar Térreo.

3. HOSPITAL-PERFIL E ESTRUTURA DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

O Hospital Metropolitano DOM JOSÉ MARIA PIRES é um hospital geral, estratégico para a Rede de Atenção às Urgências e será referência para as demandas referenciadas; ofertará retaguarda de atendimentos de média complexidade e alta complexidade em Neurologia e Cardiologia com cirurgias de urgência e eletivas nas respectivas especialidades e subespecialidades, Terapia Intensiva Adulta e Terapia Intensiva Pediátrica, que terão atendimento em regime de internação de forma regular e horizontalizada, contando com plantão físico 24 horas, sete dias por semana, sendo de sua responsabilidade manter os atendimentos de forma ágil durante as 24 horas ainda que em regime de plantão e/ou de sobreaviso nas especialidades e suporte técnico. O Hospital Metropolitano DOM JOSÉ MARIA PIRES integrará o processo de reorganização da atenção hospitalar da Rede de Atenção às Urgências por meio da adequação e qualificação da Porta Hospitalar de Urgência. O HMSR será um Centro de referência em alta complexidade para Cardiologia e Neurologia o qual atenderá Urgência e Emergência referida 24h, dentro do aspecto de ações diagnósticas e terapêuticas para fins de credenciamento nos serviços que venha a executar se incorporando como retaguarda clínica e cirúrgica no Plano da Rede de Urgência e Emergência estadual na linha de cuidado do miocárdio e os protocolos da síndrome coronariana aguda. (Portaria MS 800 de 17/05/2015 e Portaria MS 2.994 de 03/12/2011). O Hospital em sua capacidade plena possuirá 226 leitos. Para atender a demanda da Urgência e Emergência referida, do ambulatório, das clínicas e do bloco cirúrgico, o Centro de Imagem deverá funcionar 24h contando com recursos diagnósticos e terapêuticos dentro da estrutura hospitalar: laboratório de eletrofisiologia, cirurgia cardiovascular e procedimentos de cardiologia intervencionista, serviço de imagenologia com radiologia, ultrassonografia, tomografia computadorizada, angiografia digital e ressonância magnética conforme Portarias MS210/2004 e MS756/2005. A assistência ambulatorial cardiovascular contará com atendimento para pacientes externos; acompanhamento pré-operatório e pós-operatório continuado e específico. A assistência ambulatorial em neurologia contará com atendimento para pacientes externos; atenção pós-operatória continuada a todos pacientes que sejam submetidos a ações terapêuticas neurointervencionistas e/ou neurocirúrgicas na unidade.

3.1. DETALHAMENTO ESTRUTURAL DA UNIDADE HOSPITALAR

O Hospital Metropolitano DOM JOSÉ MARIA PIRES está situado em um terreno nas rodovias BR 10 x BR 230, município de Santa Rita, com área de terreno igual a 28.000,00m² e 17.443,81m² de área construída, sendo: Térreo: 6.328,75m², 1º Pavimento: 4.933,03m², 2º Pavimento: 4.441,66m², 3º Pavimento: 1.560,23m², 4º Pavimento: 180,14m². E edificações anexas com área total de 1.064,59m²; sendo: Portaria: 42,05m², Prédio Manutenção: 648,54m², Central de Gases Medicinais: 85m², Caixa d'água inferior/ casa bombas: 141,35m² e Lixeira: 147,65m². Estão previstos seis acessos



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

independentes, sendo quatro para o público, a citar: Urgência/Emergência, ambulatório, Centro de Diagnóstico por Imagem; um acesso para Funcionários, um acesso de Abastecimento. O estabelecimento dispõe de estacionamento com 230 vagas para veículos de público e funcionários, sendo 14 vagas para veículos de PNE/idoso, 03 vagas para microônibus, 06 vagas para ambulâncias, 19 vagas para motos localizados próximo aos acessos de público e dentro dos limites do terreno. Trata-se de um Hospital de Média e Alta Complexidade, cujo objetivo é proporcionar à população acesso a serviços qualificados e demais níveis de atenção à saúde, tais como: Urgência e Emergência especializados em cardiologia e neurologia, visando o atendimento imediato e mediato de grande abrangência e rápida intervenção com consultórios e observações. O Centro de imagem oferecerá diversas formas de diagnóstico através de procedimentos como: tomografia, ressonância, raio x, angiografia e cateterismo. No ambulatório terão 12 consultórios específicos para cardiologia e neurologia, e serão feitos exames de ultrassom arterial e venoso, teste ergométrico, eletrocardiograma, encefalograma e ecocardiografias. Estão contemplados também os serviços de nutrição e dietética, bem como o de lavanderia. Vale ressaltar que o Hospital terá, no total, 226 leitos, sendo que a abertura acontecerá de forma escalonada, conforme demanda para um melhor atendimento, sem prejudicar em nada o atendimento e funcionamento da unidade. O escalonamento ocorrerá da seguinte forma: o total será de 135 leitos, sendo 26 leitos de observação, setor de Internação Clínica/Cirúrgica com 109 leitos está distribuído em Cardiologia e Neurologia, tanto adulto quanto pediátrico. As Unidades de Terapia Intensiva, com 40 leitos, divididas em UTI NEURO-CIRÚRGICA, UTI AVC, UTI CARDIOLÓGICA E UTI PEDIÁTRICA CARDIO/NEURO, dotada de sistema de monitorização contínua, que admitem pacientes através do suporte e tratamento intensivos tenham possibilidade de se recuperar. E ainda um Centro Cirúrgico com 05 salas destinadas a Cirurgias Específicas de Cardiologia e Neurocirurgia. No Pavimento Térreo funcionará o ambulatório e apoio ao diagnóstico cardiovascular e neurológico, incluindo salas de consultórios, ultrassonografia arterial e venoso, eletrocardiograma, de cintilografia miocárdica, ecocardiograma bidimensional transesofágico, teste ergométrico e demais ambientes para dar suporte a estes serviços. Nas áreas destinadas às urgências e emergências, foram destinados ambientes para atendimento exclusivo aos pacientes com IAM e com AVC e salas de observação. Há também o Centro de Diagnóstico por Imagem que contará com recepção de pacientes, que serão submetidos eletivamente a exames de cineangiografiografia, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, angiografia com hemodinâmica e cardiologia intervencionista, raio x e recuperação pós anestésica – RPA. A cozinha também funcionará no mesmo pavimento. No Primeiro Pavimento existem 02 auditórios para o ensino da residência médica, uma área dedicada aos pacientes cardiovasculares e neurológicos. Como também, um setor de observação aos pacientes submetidos aos exames de cateterismo. No Segundo Pavimento, os Leitos da UTI estão organizados em módulos de 10 leitos para pacientes da cardiologia pediátrica e pacientes em tratamento agudo de AVC. Os módulos de 20 leitos serão destinados aos pacientes cirúrgicos e aos pacientes em tratamento agudo de IAM. Funcionará também o bloco do centro cirúrgico com várias salas e entre elas uma sala híbrida (cirurgia mais equipamento de hemodinâmica), para melhores condições de intervenção, sobretudo em pacientes da cardiologia pediátrica e portadores de dissecação de aorta. Ao todo serão 11 salas de cirurgia. Ainda nesse pavimento, funcionará a Comissão de Residência Médica e outras comissões, além de possuir também 01 auditório de ensino ou núcleo de tecnologia da informação e sede das redes de atenção da cardiologia pediátrica, do Infarto Agudo do Miocárdio e do Acidente Vascular Cerebral. A seguir será apresentada a forma escalonada para abertura da Unidade:

3.1.1. Urgência e Emergência

Entende-se que o Centro de referência de alta complexidade para Cardiologia e Neurologia deverá atender Urgência e Emergência referida 24h, portanto o Hospital Metropolitano de Santa Rita deverá iniciar suas atividades com: □ 03 leitos na sala de estabilização; □ 18 leitos de observação adulto; □ 05 leitos de observação pediátrica

3.1.2. Diagnóstico por Imagem

Para atender a demanda de Urgência e Emergência referida do ambulatório, da clínica e do bloco cirúrgico, o Centro de Imagem deverá funcionar 24h iniciando com a seguinte composição: □ 02 salas de radiologia convencional; □ 02 salas de angiografia;



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- 02 salas de tomografia; □ 01 sala de ressonância magnética; □ 01 sala de ultrassonografia doppler e Ecodoppler Arterial; □ 02 Eletrocardiografo; □ 02 Ecocardiógrafos; □ 01 Sala de Ergometria; □ Eletroencefalograma; □ Eletroneuromiografi

3.1.3. Ambulatório

Este serviço iniciará com 06 consultórios divididos em: 02 consultórios para Neurologia, 02 consultórios para Cardiologia e 02 consultórios pediátricos, sendo 01 em Neurologia e 01 em Cardiologia.

3.1.4. Unidade de Internação

A capacidade instalada física projetada é de 109 leitos de internação. Estaremos iniciando com 58 leitos de internação, mais 03 Leitos de isolamento obrigatórios (RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002), assim distribuídos: □ 40 Leito Adultos + 02 Isolamento: o Clínicos: 10 leitos para Cardiologia e 10 para Neurologia; o Cirúrgicos: 10 leitos para Cardiologia e 10 para Neurologia; □ 18 Leitos da Pediatria + 01 Isolamento: o Clínicos: 04 Leitos da Cardiologia e 04 Leitos para Neurologia o Cirúrgicos: 05 leitos da Cardiologia e 05 Leitos para Neurologia.

3.1.5. Unidade de Terapia Intensiva e Coronariana

O projeto contempla 40 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) entre adultos e pediátricos. A unidade de terapia contará com 36 leitos e 04 Leitos de isolamento obrigatórios (RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 e Resolução Anvisa nº 7, de 24 de fevereiro de 2010) na seguinte composição:

□ 40 Leitos de Terapia Intensiva; o 18 Leitos Adultos + 02 de isolamento, distribuídos para Cardiologia e Neurologia; o 9 Leitos para a Pediatria + 01 de isolamento; o 9 Leitos + 01 de isolamento na Unidade Coronariana.

3.1.6. Centro Cirúrgico

O Centro Cirúrgico funcionará inicialmente com 05 salas de cirurgia na seguinte proporção por bloco de especialidade: □ 04 sala para Cirurgia Cardiovascular Adulto; □ 01 sala de Neurocirurgia; □ 01 Sala Cirúrgica Pediátrica para Cardiologia; □ 03 Sala Cirúrgica Pediátrica para Neurologia; □ 01 sala para Cirurgia de Emergência; □ 08 leitos de Recuperação Anestésica (06 adultos e 02 pediátricos).

4. DIMENSIONAMENTO

➤ Estima-se uma produção mensal 40.000 KG de roupa suja com o funcionamento full dos 226 leitos.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, cabendo à CONTRATADA, nos termos deste Projeto Básico. O processo será composto pelas seguintes etapas:

- Coleta da roupa suja no setor de expurgo da unidade;
- Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia;
- Lavagem da roupa suja, nas dependências da CONTRATANTE;
- Secagem e calandragem da roupa limpa, nas dependências da CONTRATANTE;
- Separação e embalagem da roupa limpa, nas dependências da CONTRATANTE; e
- Transporte/Entrega da roupa limpa à rouparia ou setor responsável pela centralização e distribuição do enxoval aos setores da unidade dentro da unidade HOSPITAL



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

Além dos serviços acima descritos, será necessário:

- Fornecimento de todos os matérias, equipamentos e utensílios necessários para o bom e pleno funcionamento do serviço contido nesse Projeto Básico;
- Fornecimento da Relação de Enxoval;
- Manutenção dos equipamentos em cessão de uso e disponibilizados pela CONTRATANTE conforme Anexo B;
- Realização da Conversão das Secadoras Baumer 50 kg - Anexo B de vapor para funcionamento com energia elétrica.
- A prestação de serviços de lavanderia hospitalar envolverá todas as etapas do processo de higienização das roupas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que atualiza o Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde.

5.2 Todo o material será pesado (kg) considerando roupa limpa (kg roupa limpa - unidade de medida de faturamento);

5.3 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento do enxoval (locação);

5.4 O tecido a ser utilizado na confecção dos enxovais, deve ser em tecido **CRETONE** especificados no **Anexo A** deste Projeto Básico (RELAÇÃO MÍNIMA DO ENXOVAL DE ROUPAS HOSPITALARES A SER DISPONIBILIZADO DIARIAMENTE) deverá seguir as seguintes características:

Composição: 100% algodão (variação aceitável + ou - 5%)

Armação: Tela 1 X 1

Gramatura mínima: 185g/m² (variação aceitável + ou - 5%)

Número de Fios por Unidade Comprimentos: (variação aceitável + ou - 5%)

3. 54 FIOS/POL no Urdume

4. 58 FIOS /POL na Trama

Tipo de fio: Fio retorcido 2 cabos no Urdume

5.5O dimensionamento do quantitativo de Enxoval necessário é de responsabilidade da CONTRATADA, considerando os seguintes itens:

5.5.1. Os enxovais deverão ser adquiridos e de primeiro uso, não sendo permitido nenhuma modalidade de locação.

5.5.2. A definição das quantidades de itens do Enxoval será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A estimativa do enxoval diário de roupas hospitalares propostas pela CONTRATADA deverá ser definido e apresentado na proposta técnica e comercial considerando: o tipo e modelo da roupa, os tamanhos e medidas, os tecidos, cores e as quantidades de cada peça;



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

5.5.3. Decorridos o prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato, todo investimento referente ao Enxoval passará a integrar o Patrimônio da CONTRATANTE, de qualquer modo, às expensas exclusivas da CONTRATADA;

5.5.4 Todas as respectivas manutenções/consertos e substituições serão de responsabilidade da CONTRATADA durante todo o prazo de vigência do contrato;

5.5.5 Todas as aquisições de Enxoval, após 12 meses de contrato, ao final da vigência contratual deverão ser integrados ao Patrimônio da CONTRATANTE, de qualquer modo, às expensas exclusivas da CONTRATADA;

5.5.6 A listagem mínima de Enxoval descritas abaixo, não isenta a responsabilidade da CONTRATADA, de adquirir /fornecer outros sejam necessários e obrigatórios para o bom e pleno funcionamento dos serviços objeto deste contrato, bem como para atendimento das normas vigentes dos órgãos reguladores.

5.5.7 A CONTRATADA deverá assumir a reposição gradativa da roupa que compõe o enxoval da Unidade Hospitalar baseado nas necessidades, de modo a manter o volume e a qualidade necessários ao atendimento e bom e pleno funcionamento dos serviços objeto deste contrato.

5.5.8 Caberá à CONTRATADA o fornecimento do quantitativo médio mensal de roupa hospitalar, calculado na forma especificada no Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Risco (ANVISA). Levando em consideração o número de leitos ativos da Unidade, adotando-se como padrão de ocupação a taxa percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), convencionada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, considerando-se ainda o número de leitos existentes e ativos do hospital para um mínimo de 2 (duas) trocas por dia.

5.5.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar os itens componentes do enxoval descritos no ANEXO A da seguinte forma:

- 1 conjunto ou peça em uso;
- 1 conjunto ou peça em fase de processamento;
- 1 conjunto ou peça suja;
- 1 conjunto ou peça na rouparia da Unidade.

5.5.10 As peças danificadas, desgastadas, mas ainda dentro do padrão de aceitabilidade definido pela CONTRATANTE, serão reparadas pela CONTRATADA;

5.5.11 As peças que não se apresentarem de acordo com os padrões aceitos pela CONTRATANTE serão consideradas excluídas, devendo sua reposição ocorrer no prazo de 24 horas, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para a CONTRATANTE.

5.5.12A CONTRATADA deverá assumir, sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição e/ou reposição do enxoval hospitalar desgastado ou danificado em decorrência do tempo normal de uso.

5.5.13 Na data do início dos serviços, um funcionário da contratada em conjunto com um funcionário da CONTRATANTE realizarão a contagem das roupas entregues para o processamento, conferindo a relação quantitativa e descritiva das roupas hospitalares que serão processadas de acordo com o anexo abaixo mencionado "Relação do Enxoval de Roupas Hospitalares", para dar início ao controle da evasão e qualidade do processamento das roupas e que será efetuado por meio da realização de inventários semestrais.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

5.5.14 Ao final de cada semestre de execução dos serviços, um funcionário da CONTRATADA, em conjunto com um funcionário da CONTRATANTE, realizará um novo inventário do enxoval, efetuando a contagem para o controle da evasão - extravio e destruição por mau uso das roupas objeto do fornecimento.

5.5.15 A CONTRATADA deverá apresentar o inventário do enxoval de roupas hospitalares assinado pelos funcionários responsáveis por sua realização, onde deverá constar o quantitativo por tipo e tamanho de roupa e o comparativo das quantidades relativamente à relação inicial para a apuração do quantitativo da evasão e inutilização das roupas no período.

5.6 DIMENSIONAMENTO DE EQUIPE

5.6.1 O dimensionamento da equipe necessária para a execução dos serviços, deverá ser avaliada pela CONTRATADA considerando todas as atividades necessárias à execução dos serviços, bem como todas as normas técnicas existentes dos órgãos reguladores que sejam pertinentes ao objeto dessa concorrência, além da padronização da CONTRATANTE.

5.6.2 O fornecimento dos uniformes e seus complementos para a equipe envolvida (a CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamentos a seus empregados);

5.6.3A CONTRATADA deverá assegurar salários e cumprir todas as disposições legais relativas à alimentação, transporte, atendimento médico e outros e encargos fiscais trabalhistas, previdenciários, civis e comerciais que recaiam sobre a atividade e seus empregados, resultantes da execução do CONTRATO;

5.6.4 É de responsabilidade da CONTRATADA manter seus empregados e dar ciência sobre as normas disciplinares do HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, bem como Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.6.5 Realizar a comprovação do vínculo empregatício dos empregados disponibilizados para a execução do serviço, mediante a apresentação de carteira de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho ou ficha de registro do empregado;

5.6.6 Exercer o controle de assiduidade e pontualidade sobre seus empregados, e apresentando ao Fiscal do Contrato a competente documentação para fins de medição;

5.6.7Prover toda a mão de obra necessária à garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

5.6.8 Manter disponibilidade da equipe dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela CONTRATANTE, bem como impedir que seja mantida ou retorne às instalações do HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES a mão de-obra que vier a cometer falta disciplinar qualificada de natureza grave, bem como em caso de férias de membros da equipe;

5.6.9Providenciar, imediatamente, as substituições da mão de obra qualificada ou entendida como inadequada para prestação dos serviços, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

5.6.10 Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE, em seu acompanhamento;

5.6.11 Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

5.6.12 Assumir todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados por seus funcionários e/ou preposto(s);

5.6.13 Pagar, até o 5º dia útil do mês subsequente, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, em conformidade com o artigo 459 § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como recolher no prazo legal todos os encargos decorrentes, independente do repasse financeiro da CONTRATANTE;

5.6.14 A CONTRATADA obriga-se a manter a seu serviço, no HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado e distribuídos segundo necessidade dos setores, de modo a garantir a perfeita execução do contrato, suprimindo a demanda de funcionamento nas 24 horas.

5.6.15 É proibida a permanência dos funcionários da CONTRATADA no HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES fora do horário de trabalho. A permanência de qualquer funcionário da concessionária nas dependências do HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, fora de seu horário oficial escalado, deverá ser comunicada com antecedência para ciência e autorização da SND e posterior controle da portaria do HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES;

5.6.16 Enviar à CONTRATANTE as escalas de serviço de todos os empregados até o último dia útil anterior a escala em questão;

5.6.17 Em caso de faltas, férias, licenças, folgas e demissões a CONTRATADA deverá providenciar de imediato a substituição do empregado para que não haja prejuízo ao serviço. O pessoal em treinamento deverá ser considerado como excedente ao quadro, e o treinamento deverá ser de no mínimo três dias. As admissões e demissões deverão ser informadas por escrito à CONTRATANTE;

5.6.18 CONTRATADA deverá responder por danos, avarias e desaparecimento de bens patrimoniais que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos, a terceiros ou a própria unidade hospitalar, desde que fique comprovada a sua responsabilidade;

5.6.19 A CONTRATADA deverá colocar em prática e observar os requisitos legais e as normas práticas de proteção e segurança do trabalho para o pessoal sob sua responsabilidade, bem como as demais normas previstas pelo IPCEP. Deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários segundo as normas vigentes.

5.6.20 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes;

5.6.21. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

5.6.22 A CONTRATADA deverá cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

5.6.23. A CONTRATADA deverá instruir seus empregados quanto às orientações para prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;

5.6.24 A CONTRATADA Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;

5.8 EQUIPAMENTOS

5.8.1A CONTRATANTE estará permitindo uso através de cessão de uso dos equipamentos listados no ANEXO B à CONTRATADA;



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

5.8.2 A CONTRATADA será responsável por fornecer e instalar os equipamentos, mobiliário e os utensílios necessários à execução da prestação de serviços. Os mesmos deverão ser adquiridos e de primeiro uso, não sendo permitido nenhuma modalidade de locação.

5.8.3. As definições de quantidade de cada equipamento, mobiliário e utensílios serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

5.8.4 Todas as respectivas manutenções dos equipamentos cedidos pela CONTRATANTE serão de responsabilidade da CONTRATADA durante todo o prazo de vigência do contrato;

5.8.5 A listagem mínima de equipamentos descritas no ANEXO B, não isenta a responsabilidade da CONTRATADA, de adquirir outros equipamentos/materiais/utensílios para que sejam necessários e obrigatórios para o bom e pleno funcionamento dos serviços objeto deste contrato, bem como para atendimento das normas vigentes dos órgãos reguladores.

5.8.6 A CONTRATANTE será responsável pela conversão das secadoras Baumer a vapor para funcionamento com energia elétrica.

5.8.7 A CONTRATADA será responsável pela devolução de todos os equipamentos cedidos pela CONTRATADA ao término da vigência do contrato, em pleno funcionamento e em condições de uso.

5.8.8 Além dos equipamentos cedidos, a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de :

- Balança Digital com Marca de Verificação do Inmetro, conforme legislação vigente, sem ônus para o Contratante;
- Contêineres com tampa lavável;
- Sacos hampers de tecido ou de plástico descartáveis, conforme definição do Contratante. Caso o saco hamper a ser utilizado seja o de tecido, o seu peso deve ser descontado do total de roupas para efeitos de pagamento;
- Carros prateleiras ou do tipo gaiolas.

5.8.9 A CONTRATADA deverá executar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos utilizados em todo o processamento das roupas bem como proceder à limpeza e desinfecção, de acordo com as recomendações dos fabricantes da maquinaria, além de seguir normas de procedimentos que visem conservar o equipamento em bom estado e limpeza, devendo os equipamentos danificados serem reparados em até 24 (vinte e quatro) horas. Na impossibilidade de reparo no prazo mencionado, a Contratada deverá providenciar o processamento contingencial da roupa.

5.8.10 A Contratada deverá disponibilizar materiais de consumo em quantidades suficientes para atender a legislação técnica e sanitária vigente.

6) Coleta da roupa suja no setor de expurgo da Unidade:

- A coleta será feita no setor de expurgo das unidades, por funcionários da Contratada devidamente treinados, uniformizados, e equipados com os EPIs - Equipamentos de Proteção Individual - determinados no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

- A cor do uniforme utilizado para coleta de roupa suja deve ser diferente da cor do uniforme utilizado para distribuição de roupa limpa
- A coleta será feita com a utilização de carrinhos tipo contêiner com tampa, lavável, com dreno para eliminação de líquidos e devidamente identificados, os quais NÃO devem servir à distribuição de roupas limpas.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- As roupas retiradas, diariamente, deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de biossegurança sob supervisão da C.C.I.H. – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.
- Os sacos hamper devem ser identificados de acordo com a unidade geradora, com o objetivo de identificar problemas setoriais com o manejo das roupas e providenciar a devolução de objetos / resíduos sólidos de saúde, quando encontrados;
- A periodicidade de retirada da roupa deverá ser de 2 (duas) vezes ao dia, em horário estabelecido pela CONTRATANTE, de forma a cobrir a necessidade de roupas limpas, inclusive aos domingos e feriados.
- O transporte da roupa suja até o setor de triagem deverá ser feito por meio da “rota de roupa suja”, observando-se que, em hipótese alguma, haja cruzamento entre roupa limpa e roupa suja.

6.1 Pesagem, separação e classificação da roupa suja:

- O controle da roupa suja será efetuado pelo funcionário designado pela CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA. A roupa deverá ser pesada pela CONTRATADA na presença do funcionário da CONTRATANTE;
- O peso deverá sempre ser considerado peso de roupa limpa.
- Deverá ser elaborado um relatório diário pela CONTRATADA, informando o número de sacos recolhidos e o peso total dos mesmos, assim como o peso total da roupa retirada no dia - em kg e anotação das ocorrências, se houver. Este relatório deverá ser aprovado pelo funcionário da CONTRATANTE;
- O relatório citado deverá ser emitido em 02 (duas) vias, datadas, conferidas e assinadas pelos responsáveis pela CONTRATADA e CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o responsável pela CONTRATANTE.
- Caso exista diferença entre a quantidade de roupas apurada pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, utilizar-se-á aquela apurada para efeitos de pagamento.
- A roupa suja deverá ser separada seguindo critérios e técnicas estabelecidas de acordo com o tipo de tecido e tipo de sujidade;
- O funcionário que faz a separação da roupa deve usar os EPIs – Equipamentos de Proteção individual – conforme determina o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Para diminuir a contaminação dos profissionais e do ar, a roupa suja deve ser manuseada com um mínimo de agitação possível. Além disto, para evitar acidentes com objetos perfurocortantes inadvertidamente coletados, é recomendável puxar as roupas pelas pontas, cuidadosamente, sem apertar nem recolher várias peças de uma só vez;
- Nessa área deve ser provido um recipiente rígido, resistente à ação de punctura, com tampa vedante, para o descarte de material perfurocortante e outro recipiente com capacidade de contenção de líquidos e resistente à ruptura para o descarte de material infectante, como peças anatômicas, que porventura sejam encontrados junto com a roupa suja;
- Localizar e retirar objetos estranhos que possam estar junto com a roupa, segregar o material, acondicionar em recipiente próprio com rótulo contendo identificação do material e do serviço de saúde gerador e encaminhar para a unidade de origem desses materiais para que seja feita a segregação e acondicionamento do resíduo de acordo com a classificação.

6.2 - Lavagem das roupas:



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- A CONTRATADA deverá utilizar o processo preconizado pela CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade e no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco, da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Os custos advindos do consumo de produtos químicos e demais insumos do processo de lavagem, exceto consumo de água e energia em geral, são de responsabilidade da CONTRATANTE;
- Para os produtos químicos a serem empregados nos processamentos, suas propriedades e composição química deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada: frente e verso do certificado de registro dos mesmos nas D.I.S.A.D.S - Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários e Divisão Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, sendo que a qualidade do produto deverá manter o padrão de cor ou de brancura e resistências dos tecidos que serão testados a cada 60 (sessenta) dias. Os laudos com os resultados dos testes de durabilidade dos tecidos deverão ser entregues ao CONTRATANTE semestralmente;
- A CONTRATADA deverá apresentar separadamente as formulações do processo de lavagem, descrevendo a operação – dosagem dos produtos, tempo de lavagem e temperatura da água e dos procedimentos a serem realizados para: sujeira pesada – sangue, fezes, vômitos e outras sujidades proteicas; sujeira leve – sem presença de fluidos corpóreos, sangue e/ou produtos químicos;
- As dosagens dos produtos a serem utilizados deverão seguir rigorosamente às instruções do fabricante, visando à garantia do serviço executado;
- Um ciclo completo de lavagem de roupa com sujidade pesada deve incluir: umectação, enxágue inicial, pré-lavagem, lavagem, alvejamento, enxágues, acidulação e amaciamento;
- A roupa com sujidade leve está liberada das primeiras etapas do processamento, quais sejam, umectação, primeiros enxágues e pré-lavagem, sendo seu ciclo iniciado já na etapa de lavagem.

6.3 - Secagem e calandragem da roupa limpa:

- A pré-secagem se dará com extratores centrífugos que extrairão a água de lavagem residual. Estes maquinários serão dispensados sempre que o sistema de lavagem for efetuado, por meio de lavadora extratora;
- A secagem se dará por meio de secadores rotativos e, depois, enviada a área de acabamentos;
- Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada, à exceção das felpudas e roupas cirúrgicas que deverão ser entregues dobradas tecnicamente. As roupas cirúrgicas deverão ser embaladas e empacotadas prontas para o processo de esterilização;
- As roupas que não serão passadas na calandra serão encaminhadas aos secadores onde serão secas conforme o tipo têxtil.

6.3– Reparo e reaproveitamento de peças danificadas:

- As peças danificadas, desgastadas, mas ainda dentro do padrão de aceitabilidade definida pela CONTRATANTE, deverão ser reparadas, quando possível;
- As peças que não se apresentarem de acordo com os padrões aceitos pela CONTRATANTE deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.4 – Separação e embalagem das roupas limpas:



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- No processo final do processamento das roupas, estas devem ser dobradas e embaladas com filme plástico ou embalagens que preservem a qualidade e higiene dos produtos entregues ou de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- Cabe ao Hospital definir como deverão ser entregues as embalagens de roupa limpa. As peças de unidades que contenham conjuntos, deverão ser entregues agrupadas, conforme determinação da CONTRATANTE;
- Os custos com embalagens são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.5- Transporte/Entrega da roupa limpa à rouparia ou setor responsável pela centralização e distribuição do enxoval aos setores da unidade dentro da unidade HOSPITAL

- O tempo entre a retirada e a devolução da roupa não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas;
- A roupa processada deve ser entregue junto à rouparia da unidade, separada por tipos de peças e natureza de uso, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- O transporte da roupa limpa deverá ser realizado em carro fechado, ou no caso da roupa embalada em sacos plásticos e/ou tecido, poderá ser transportado em carros abertos;
- Quando da entrega da roupa processada, esta deverá ser pesada na presença de um empregado da CONTRATADA e outro da CONTRATANTE. O peso da roupa limpa não deverá ser inferior ao peso do mesmo lote de roupa suja multiplicado por (1 menos o índice de sujidade definido pela Unidade Contratante). Os valores desse índice devem estar entre 8% e 15%;
- As roupas limpas, quando de sua entrega, deverão vir acompanhadas de relatório contendo uma relação geral, constando o rol da roupa entregue - número total de cada peça e peso da roupa limpa, assim como a anotação de ocorrências, se houver;
- Os relatórios acima deverão ser emitidos em 02 (duas) vias, datados, conferidos e assinados pelos responsáveis da CONTRATADA e da CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o responsável da CONTRATANTE;
- As roupas entregues diariamente deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de biossegurança, sob a supervisão da C.C.I.H. – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para a seção de rouparia para que seja feito, pela Contratada, um novo processo de lavagem ou remoção de manchas, e desinfecção, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para a CONTRATANTE;
- Cabe à CONTRATADA proceder à inspeção das roupas limpas a serem entregues.

7- Dos resíduos:

- Fica a cargo da CONTRATADA a correta destinação dos resíduos sólidos, segundo legislação vigente e melhor técnica e tecnologia disponíveis;
- O procedimento de recolhimento dos resíduos gerados no processo de lavanderia hospitalar deve sempre contemplar as etapas de tratamento e disposição final, sempre obedecendo as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como a legislação vigente;
- O local reservado à destinação final dos resíduos deverá estar regularizado junto aos órgãos ambientais dos poderes públicos, devendo as regularidades de documentação referente à empresa e o volume transportado serem devidamente encaminhados a CONTRATANTE;



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- Os resíduos sólidos de saúde eventualmente encontrados junto com as roupas devem ser segregados, acondicionados e devolvidos para o serviço de saúde gerador, em recipiente adequado e com rótulo contendo identificação do material e do serviço de saúde gerador, em conformidade com a RDC N° 6, de 30/01/2012 e com o Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco, ambos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

8-OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das atividades primárias, deverão ser realizadas a higienização do ambiente e de seus equipamentos, ações voltadas à prevenção de riscos e à saúde dos trabalhadores, assim como a manutenção dos equipamentos.

Caberá à Contratada a devolução de roupas e objetos, de propriedade da Unidade Hospitalar ou dos pacientes, que porventura forem misturados à roupa hospitalar. Estes itens deverão ser devolvidos ao serviço de enfermagem, através de protocolo.

Deverão ser rigorosamente observados os prazos de execução dos serviços previamente estabelecidos.

Caberá à CONTRATADA estabelecer um programa de controle das condições de higiene envolvendo processos e produtos como análise de amostras coletadas das mãos de manipuladores de roupas limpas, superfícies que entram em contato com as roupas limpas durante seu acabamento e análise microbiológica do tecido submetido ao processo de lavagem, apresentando resultados/laudos ao CONTRATANTE.

É responsabilidade da CONTRATADA observar as considerações gerais e específicas sobre o assunto, conforme descrito no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, tais como:

- a) O empregado que realiza o transporte de roupa suja deve utilizar equipamento de proteção individual, conforme capítulo de controle de infecção, no momento do recolhimento da roupa, porém, ao abrir portas ou apertar botão de elevador deve fazê-lo sem luva.
- b) É obrigatório o banho com troca de roupa, ao término do trabalho, para todos os trabalhadores da área suja.
- c) Na separação, as peças de roupa devem ser cuidadosamente abertas, puxando-as pelas pontas sem apertar, para a verificação e retirada de objetos estranhos, como instrumentais, artigos perfurocortantes, de uso pessoal, tecidos humanos, entre outros, provenientes da unidade geradora e que foram encaminhados misturados com a roupa suja. Além disso, devem ser manuseadas com o mínimo de agitação.
- d) A frequente higienização das mãos pelo pessoal que manuseia roupa suja é essencial para a prevenção de infecções.
- e) A circulação do trabalhador entre a área limpa e a área suja deve ser evitada. A passagem de um trabalhador da área suja para a limpa deve ser precedida de banho.
- f) É recomendável a utilização de proteção para os pés ou sapatos e de estrados na área de alimentação da calandra para evitar que lençóis e outras peças grandes entrem em contato com o piso.
- g) A roupa limpa deve ser manuseada somente quando necessário e com prévia higienização das mãos.
- h) A roupa limpa não deve ser transportada manualmente, pois poderá ser contaminada com microrganismos presente nas mãos ou roupas dos profissionais.
- i) Tanto na área “suja”, quanto na área “limpa” da unidade de processamento, é obrigatória a instalação de lavatórios/pias para higienização das mãos.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

j) Na manipulação dos saneantes, principalmente em unidades de processamento de roupas que não possuem sistema automatizado de dosagem e distribuição dos saneantes, é fundamental o uso de equipamentos de proteção individual e que sejam seguidas as orientações quanto aos riscos químicos.

k) Os trabalhadores da unidade de processamento de roupas hospitalares devem receber constantemente orientações referentes ao modo de transmissão de doenças e controle de infecções.

l) A segurança do ambiente da unidade de processamento de roupas está ligada a sua área física; à manutenção dos equipamentos, máquinas e sistemas; ao controle dos riscos físicos (temperatura ambiental, ruído, vibração, níveis de iluminação, umidade e ventilação); ao controle da exposição aos produtos químicos utilizados; à ergonomia; e aos agentes biológicos provenientes da roupa suja, de instrumentos e de resíduos de serviços de saúde que porventura venham misturados à mesma.

Submeter à apreciação da CONTRATANTE o resultado final do processamento, para avaliação da eficiência e eficácia dos processos utilizados.

Apresentar listagem de seus fornecedores, produtos e marcas utilizados, com fichas técnicas, no ato da assinatura do Contrato e sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

Apresentar Manual de Procedimentos da lavanderia, no ato da assinatura do Contrato, contendo todas as rotinas operacionais identificadas abaixo:

- Organograma da Empresa; Quadro de pessoal, qualificação, atribuição e jornada de trabalho;
- Fluxograma da roupa na lavanderia;
- Descrição de uniformes;
- Descrição de EPIs;
- Descrição dos procedimentos da empresa em relação à saúde dos seus funcionários, tais como: programa médico de prevenção, vacinação, orientação, tratamentos, etc.;
- Conteúdo programático do programa de desenvolvimento de capacitação profissional;
- Tempo aplicado no processamento das roupas;
- Descrição das rotinas de limpeza da lavanderia, bem como, a frequência com que ocorrerá o evento;
- Descrição dos equipamentos utilizados para circulação das roupas nas dependências das unidades;
- Descrição, passo a passo, dos processos de lavagem, para cada tipo de roupa e grau de sujidade;
- Tratamento e destinação dos resíduos sólidos do processo de lavagem.

Apresentar semestralmente laudo com os resultados dos: – Testes bacteriológicos do meio ambiente e da água de abastecimento da lavanderia; – Testes de durabilidade dos tecidos; – Testes de PH de produtos e da água.

Manter arquivo de exames admissionais, periódicos, demissionais, mudanças de função e retorno ao trabalho, conforme preconiza a NR 7 do Ministério do Trabalho e Emprego, que compõe Portaria nº. 3.214 de 08/06/78 e suas alterações.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

Estabelecer Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme preconiza a NR 9 do Ministério do Trabalho e Emprego, que compõe a Portaria nº 3.214 de 08/06/78 e suas alterações.

Manter registro de segurança e saúde ocupacional, conforme preconiza a NR 32 do Ministério do Trabalho e Emprego, que compõe a Portaria nº 3.214 de 08/06/78 e suas alterações.

Manter registro da caldeira, caso o serviço possua, conforme preconiza a NR 13 do Ministério do Trabalho e Emprego, que compõe a Portaria nº 3.214 de 08/06/78 e suas alterações.

Manter registro e aprovação nos órgãos competentes (meio ambiente, defesa civil, prefeitura, entre outros).

Manter alvará sanitário/ licença de funcionamento da Unidade de Processamento de Roupas do Licitante, emitido(a) pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal competente, conforme exigido pela Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e Lei Federal nº 6.437. Para as lavanderias estabelecidas no município de São Paulo, deve ser observada, ainda, a Lei Municipal nº 15.855, de 16 de setembro de 2013. (i) O documento deverá explicitar o tipo de serviço que atende e a origem das roupas a serem processadas como: serviços de saúde.

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando funcionários com funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;

Caso a responsabilidade pela interrupção no processamento das roupas seja da CONTRATADA, o processamento contingencial será remunerado pelo preço já praticado na lavagem interna;

Caso a responsabilidade pela interrupção no processamento das roupas for da Contratante, o processamento contingencial será remunerado pelo preço referencial vigente para a lavagem externa, constante do volume 10 – “Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar” - publicado pela Secretaria da Fazenda, aplicando-se o percentual de desconto igual ao ofertado no processo licitatório;

Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: balança, carrinhos e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

Reconhecer que os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie.

Disponer de um responsável técnico com formação mínima de nível médio, capacitação em segurança e saúde ocupacional e que responda perante a vigilância sanitária pelas ações ali realizadas.

Apresentar, quando da contratação, alvará sanitário/ licença de funcionamento da Lavanderia Hospitalar, emitido(a) pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal competente, conforme exigido pela Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Para as lavanderias estabelecidas no município de São Paulo, deve ser observada ainda a Lei Municipal nº 15.855, de 16 de setembro de 2013.

(i) O documento deverá explicitar o tipo de serviço que atende e a origem das roupas a serem processadas como: serviços de saúde.

Informar mensalmente à CONTRATANTE a quantidade de instrumentos perfurocortantes e outros artigos encaminhados junto com a roupa a ser processada.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

9- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS – BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Receber da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

USO RACIONAL DA ÁGUA

A CONTRATADA terá que capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água. Essa capacitação poderá ser feita por meio do CURSO VIRTUAL oferecido pela SABESP. Os conceitos deverão ser repassados para a equipe por meio de multiplicadores;

A CONTRATADA deverá adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto Estadual no 48.138 de 08/10/03;

A CONTRATADA deve colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de seus empregados esperadas com essas medidas. Sempre que adequado e necessário, a Contratada deverá utilizar-se de equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão. Trata-se de alternativa de inovação tecnológica cuja utilização será precedida de avaliação pela CONTRATANTE das vantagens e desvantagens. Em caso de utilização de lavadoras, sempre adotar as de pressão com vazão máxima de 360 (trezentos e sessenta) litros/hora;

A CONTRATADA deve manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água; USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

A CONTRATADA deve manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

Equipamentos com mau funcionamento ou danificados, como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas, devem ser comunicados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE;

Locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias, etc. devem ser sugeridos pela CONTRATADA ao CONTRATANTE ou diretamente à CIRE – Comissão Interna de Redução e Racionalização do Uso de Energia;

A CONTRATADA deve verificar se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos, sistema de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas;

A CONTRATADA deve realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos e equipamentos elétricos;

A CONTRATADA deve repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pela CONTRATANTE.

REDUÇÃO DE PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Quando implantado pela CONTRATANTE Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela CONTRATANTE;

No Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deverá observar as seguintes regras: a. MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS São todos os materiais que ainda não apresentam técnicas de reaproveitamento e são denominados REJEITOS, como: lixo de banheiro, papel higiênico, lenço de papel e outros como: cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e roupas sujas; toco de cigarro; cinza e ciscos (que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

destinação adequada); acrílico; lâmpadas fluorescentes (acondicionadas em separado); papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais e pilhas (acondicionadas em separado e enviadas para o fabricante). b. MATERIAIS RECICLÁVEIS Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores - VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável.

PRODUTOS DE LAVAGEM E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos de lavagem e de higienização;

Utilizar racionalmente os produtos adotados, cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade e livre de corantes;

Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas;

Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento das prescrições do artigo 44, da Lei Federal n o 6.360 de 23 de setembro de 1976 e do Decreto Federal n o 8.077 de 14 de agosto de 2013, as prescrições da Resolução Normativa n° 1, de 25 de outubro de 1978, de cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias.

Não utilizar na manipulação, sob nenhuma hipótese, os corantes relacionados no Anexo I da Portaria n° 9/MS/SNVS, de 10 de abril de 1987, em face de que a relação risco x benefício pertinente aos corantes relacionados no Anexo I é francamente desfavorável à sua utilização em produtos de uso rotineiro por seres humanos;

Utilizar saneantes domissanitários devidamente registrados no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde - artigos 7 e 8 do Decreto Federal n o 8.077, de 14 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei Federal n o 6.360, de 23 de setembro de 1976;

Não se utilizar na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RES n° 913, de 25 de junho de 2001, de saneantes domissanitários de Risco I, listados na Resolução n° 184, de 22.10.2000;

Observar a rotulagem quanto aos produtos desinfetantes domissanitários, conforme Resolução RDC n° 34, de 18 de agosto de 2010.

Somente aplicar saneantes domissanitários com substâncias tensoativas aniônicas, utilizadas em sua composição biodegradáveis, conforme disposições da Portaria RDC n° 180, de 03 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento Técnico sobre Biodegradabilidade dos Tensoativos Aniônicos para Produtos Saneantes Domissanitários, em face da necessidade de ser preservada a qualidade dos recursos hídricos naturais, de importância fundamental para a saúde, da necessidade de evitar que a flora e fauna sejam afetadas negativamente por substâncias sintéticas e do atual estágio de conhecimento do grau de biodegradabilidade das substâncias tensoativas aniônicas;

a Considera-se biodegradável a substância tensoativa susceptível de decomposição e biodegradação por microorganismos; com grau de biodegradabilidade mínimo de 90%; fica definido como referência de biodegradabilidade, para esta finalidade específica, o ndodecilbenzeno sulfonato de sódio. A verificação da biodegradabilidade será realizada pela análise da substância tensoativa aniônica utilizada na formulação do saneante ou no produto acabado;

b. O Contratante poderá coletar uma vez por mês, e sempre que entender necessário, amostras de saneantes domissanitários, que deverão ser devidamente acondicionadas em recipientes esterilizados e lacrados, para análises laboratoriais.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

b.1 Os laudos laboratoriais deverão ser elaborados por laboratórios habilitados pela Secretaria de Vigilância Sanitária. Deverão constar obrigatoriamente do laudo laboratorial, além do resultado dos ensaios de biodegradabilidade, resultados da análise química da amostra analisada.

Quando da aplicação de álcool, deverá se observar a Resolução RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico para o álcool etílico hidratado em todas as graduações e álcool etílico anidro;

a. Fica terminantemente proibida a aplicação de produtos que contenham o Benzeno, em sua composição, conforme Resolução - RDC nº 252, de 16 de setembro de 2003, em face da necessidade de serem adotados procedimentos para reduzir a exposição da população face aos riscos avaliados pela IARC - International Agency Research on Câncer, Agência de pesquisa referenciada pela OMS - Organização Mundial de Saúde, para analisar compostos suspeitos de causarem câncer, e a categorização da substância como cancerígena para humanos; necessidade de resguardar a saúde humana e o meio ambiente e considerando os riscos de exposição, incompatível com as precauções recomendadas pela Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Decreto Federal n.º 8.077, de 14 de agosto de 2013 e a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, face aos riscos oferecidos.

b. Fica proibida a aplicação de saneantes domissanitários que apresentem associação de inseticidas a ceras para assoalhos, impermeabilizantes, polidores e outros produtos de limpeza, nos termos da Resolução Normativa CNS nº 01, de 04 de abril de 1979.

Os produtos químicos relacionados pela CONTRATADA, de acordo com sua composição, fabricante e utilização, deverão ter registro no Ministério da Saúde e serem comprovados mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada - frente e verso do Certificado de Registro expedido pela Divisão de Produtos -DIPROD e/ou Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários - DISAD, da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

Recomenda-se que a CONTRATADA utilize produtos detergentes de baixas concentrações e baixos teores de fosfato;

A CONTRATADA deve apresentar a CONTRATANTE, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com empregados da Contratada, ou com terceiros.

POLUIÇÃO SONORA

Para os equipamentos utilizados que gerem ruído no seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB-A, conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição; a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

10)RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

Disponibilizar as instalações onde se encontra a lavanderia em funcionamento, incluindo as instalações sanitárias, os equipamentos e máquinas necessários à execução dos serviços;

Arcar com as despesas de consumo de água e energia das dependências colocadas à disposição da CONTRATADA;

Disponibilizar vestiários com armários guarda-roupas;

Destinar local para guarda dos produtos químicos, materiais e equipamentos;

Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos, onde estará(ão) indicado(s) o(s) posto(s) a ser(em) coberto(s), com a coleta e suprimento de roupas;



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;

Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;

Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

Orientar a equipe de saúde a tomar cuidado para evitar que objetos perfurocortantes, instrumentos ou outros artigos que possam causar danos aos envolvidos e/ou aos equipamentos sejam deixados juntamente com a roupa suja nos sacos de coleta, utilizando-se para este fim do instrumento para acompanhamento da sua evolução.

11) PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 18 (DEZOITO) meses contados da data de assinatura do Instrumento Contratual



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

Anexo A – RELAÇÃO MÍNIMA DE ENXOVAL

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	Camisola de adulto P	<p>Camisola p/ paciente adulto em tecido cretone 100% algodão com mangas japonesas, degolo arredondado, com acabamento em mesmo tecido no degolo, formando faixa para fechamento, abertura com transpasse de 0,20m.</p> <p>Altura de 96 cm,, largura de 48 cm e ombro com 19cm. Fechamento em 3 conjuntos de faixas duplas (uma no degolo, uma na altura da cintura e outra à altura do quadril). Cor bege.</p>
2	Camisola de adulto M	<p>Camisola p/ paciente adulto em tecido cretone 100% algodão com mangas japonesas, degolo arredondado, com acabamento em mesmo tecido no degolo, formando faixa para fechamento, abertura com transpasse de 0,20m.</p> <p>Altura de 1 m, largura de 52 cm e ombro com 23cm. Fechamento em 3 conjuntos de faixas duplas (uma no degolo, uma na altura da cintura e outra à altura do quadril).</p> <p>Cor bege.</p>
3	Camisola de adulto G	<p>Camisola p/ paciente adulto em tecido cretone 100% algodão com mangas japonesas, degolo arredondado, com acabamento em mesmo tecido no degolo, formando faixa para fechamento, abertura com transpasse de 0,20m.</p> <p>Altura de 104 cm, largura de 56 cm e ombro com 27cm. Fechamento em 3 conjuntos de faixas duplas (uma no degolo, uma na altura da cintura e outra à altura do quadril). Cor bege.</p>
4	Camisola de adulto GG	<p>Camisola p/ paciente adulto em tecido cretone 100% algodão com mangas japonesas, degolo arredondado, com acabamento em mesmo tecido no degolo, formando faixa para fechamento, abertura com transpasse de 0,20m.</p> <p>Altura de 104 cm, largura de 56 cm e ombro com 27cm. Fechamento em 3 conjuntos de faixas duplas (uma no degolo, uma na altura da cintura e outra à altura do quadril). Cor bege.</p>
5	Campo duplo	Em tecido cretone, medindo 1,30 x 1,30 cm. Cor verde
6	Campo duplo	Em tecido cretone, medindo 70x70cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde Bandeira



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

7	Campo simples	Em tecido cretone, medindo 1,50 x 1,40 cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde Bandeira
8	Campo simples	Em tecido cretone, medindo 1,40 x 1,20cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde Bandeira
9	Campo simples	Em tecido cretone, medindo 1,40 x 1,70cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde Bandeira
10	Campo fenestrado (Lençol maracanã)	Em tecido cretone, medindo 70cm x75 cm com fenestra de 47cm de comp. e largura 4 cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor azul.
11	Campo fenestrado (Lençol maracanã)	Em tecido cretone, medindo 50x50 cm com fenestra de 47cm de comp. e largura 4 cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor azul.
12	Capote cirúrgico P Centro cirúrgico	<p>Capote cirúrgico em tecido cretone 100% algodão, com mangas raglan longas terminadas em punho de malha, com aprox. 12 cm da largura e comprimento de 6 cm , com costura unindo o tecido a malha sobrepondo-se numa argola de tecido de 12 cm. Costas de tec. transpassadas; frente e, tec. de folha única, peito duplo com o cinto do próprio tec. com amarraduras para ajuste, com duas pregas saindo dos ombros; fecham por três pares de viés.</p> <p>O capote cirúrgico de tamanho médio deverá ter 105 cm de comprimento, largura de 75 cm, cavidade de manga de 35 cm, comprimento da manga de 68cm</p> <p>Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor Bandeira.</p>



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

13	Capote cirúrgico M Centro cirúrgico	<p>Capote cirúrgico em tecido cretone 100% algodão, com mangas raglan longas terminadas em punho de malha, com aprox. 12 cm da largura e comprimento de 6 cm , com costura unindo o tecido a malha sobrepondo-se numa argola de tecido de 12 cm. Costas de tec. transpassadas; frente e, tec. de folha única, peito duplo com o cinto do próprio tec. com amarraduras para ajuste, com duas pregas saindo dos ombros; fecham por três pares de viés.</p> <p>O capote cirúrgico de tamanho médio deverá ter 105 cm de comprimento, largura de 75 cm, cavidade de manga de 35 cm, comprimento da manga de 68cm</p> <p>Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor Bandeira.</p>
14	Capote cirúrgico G Centro cirúrgico	<p>Capote cirúrgico em tecido cretone 100% algodão, com mangas raglan longas terminadas em punho de malha, com aprox. 16 cm da largura e comprimento de 10 cm , com costura unindo o tecido a malha sobrepondo-se numa argola de tecido de 16 cm. Costas de tec. transpassadas; frente e, tec. de folha única, peito duplo com o cinto do próprio tec. com amarraduras para ajuste, com duas pregas saindo dos ombros; fecham por três pares de viés.</p> <p>O capote cirúrgico tamanho G deverá ter 110 cm de comprimento, largura de 79 cm, cavidade de manga de 39cm, comprimento da manga de 72 cm</p> <p>Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde Bandeira.</p>
15	Capote cirúrgico GG Centro cirúrgico	<p>Capote cirúrgico em tecido cretone 100% algodão, com mangas raglan longas terminadas em punho de malha, com aprox. 16 cm da largura e comprimento de 10 cm , com costura unindo o tecido a malha sobrepondo-se numa argola de tecido de 16 cm. Costas de tec. transpassadas; frente e, tec. de folha única, peito duplo com o cinto do próprio tec. com amarraduras para ajuste, com duas pregas saindo dos ombros; fecham por três pares de viés.</p> <p>O capote cirúrgico tamanho G deverá ter 110 cm de comprimento, largura de 79 cm, cavidade de manga de 39cm, comprimento da manga de 72 cm</p> <p>Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde Bandeira.</p>
16	Coberta dupla adulto	<p>Em tecido cretone, medindo 1,80x 1,40cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde Bandeira .</p>
17	Coberta dupla infantil	<p>Em tecido cretone, medindo 1,60x 1,0 metro. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde Bandeira .</p>



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

18	Cobertores/ edredom	Cobertor em lã, azul - acabamento em cetim azul, com 2 cm de largura em toda a extensão e costura dupla - medindo 2,20x1, 80 antialérgico.
19	Camisola pediátrico aberta P	Em tecido 50% algodão e 50% poliéster
20	Camisola pediátrico aberta M	Em tecido 50% algodão e 50% poliéster
21	Camisola pediátrico aberta G	Em tecido 50% algodão e 50% poliéster
22	Capa p/ maca	Em tecido em tecido plano de composição de 50% de algodão e 50% de poliéster e elástico nas extremidades (envelope), medindo 2,00m de comp. x0,72cm de larg. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor azul.
24	Conjunto unissex profissional P pijamas - Jaleco e calça	Túnica – decote arredondado afastado do pescoço de 17cm, com reforço duplo do mesmo tecido com mangas “raglan” curta média e dois bolsos nas laterais inferiores, seguindo as seguintes medidas: manga com 32 cm, altura de 75 cm e largura 59 cm. Calça – ampla ajustável à cintura por cadaço 100% poliéster 80/4, seguindo as seguintes medidas: largura de 48 cm, quadril de 52 cm, ilharga de 26cm, comprimento das pernas 99 cm, largura das pernas de 60 cm.Tecido tipo gabardine. Fio tinto, resistente a lavagem industrial. Cor Verde Bandeira.
25	Conjunto unissex profissional M pijamas - Jaleco e calça	Túnica – decote arredondado afastado do pescoço de 17cm, com reforço duplo do mesmo tecido com mangas “raglan” curta média e dois bolsos nas laterais inferiores, seguindo as seguintes medidas: manga com 34 cm, altura de 77 cm e largura 63 cm. Calça – ampla ajustável à cintura por cadaço 100% poliéster 80/4, seguindo as seguintes medidas: largura de 50 cm, quadril de 54 cm, ilharga de 28cm, comprimento das pernas 101 cm, largura das pernas de 62 cm.Tecido tipo gabardine. Fio tinto, resistente a lavagem industrial. Cor Verde Bandeira.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

26	Conjunto unissex profissional G pijamas – Jaleco e calça	Túnica – decote arredondado afastado do pescoço de 17cm, com reforço duplo do mesmo tecido com mangas “raglan” curta média e dois bolsos nas laterais inferiores, seguindo as seguintes medidas: manga com 36 cm, altura de 79 cm e largura 66 cm. Calça – ampla ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4, seguindo as seguintes medidas: largura de 52 cm, quadril de 58 cm, ilharga de 34cm, comprimento das pernas 105 cm, largura das pernas de 66 cm. Tecido tipo gabardine. Fio tinto, resistente a lavagem industrial. Cor Verde Bandeira.
27	Fronha adulto	Fronha para paciente adulto, em tecido plano de composição de 50% de algodão e 50% de poliéster medindo 0,75mx0, 50m com 0,20m de aba interna. Com 150 fios, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Cor branca.
28	Lençol simples para PACIENTE INFANTIL	Lençol em tecido plano de composição de 50% de algodão e 50% de poliéster medindo 1,60 comp. X 1,40larg. Com 150 fios, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Cor branca.
29	Lençol simples para PACIENTE	Lençol em tecido plano de composição de 50% de algodão e 50% de poliéster medindo 2,20 comp. X 1,60larg. Com 150 fios, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Cor branca.
30	Campo duplo	Em tecido cretone, medindo 1,40 x1,40 cm. Cor verde BANDEIRA
31	Campo duplo	Em tecido cretone, medindo 1,40 x 1,00 metro. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde. BANDEIRA
32	Campo duplo	Em tecido cretone, medindo 1,20 x 1,20cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde BANDEIRA
33	Campo duplo	Em tecido cretone, medindo 1,00 x 1,00cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde BANDEIRA
34	Campo simples	Em tecido cretone, medindo 1,70 x 1,50 cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde BANDEIRA
35	Campo simples	Em tecido cretone, medindo 1, 50 x 1,30 cm. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor verde BANDEIRA



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

36	Conjunto unissex profissional M Pijamas – Jaleco e calça	Túnica – decote arredondado afastado do pescoço de 17cm, com reforço duplo do mesmo tecido com mangas “raglan” curta média e dois bolsos nas laterais inferiores, seguindo as seguintes medidas: manga com 32 cm, altura de 75 cm e largura 59 cm. Calça – ampla ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4, seguindo as seguintes medidas: largura de 48 cm, quadril de 52 cm, ilharga de 26cm, comprimento das pernas 99 cm, largura das pernas de 60 cm. Tecido tipo gabardine. Fio tinto, resistente a lavagem industrial. Cor Verde água.
37	Conjunto unissex profissional G pijamas – Jaleco e calça	Túnica – decote arredondado afastado do pescoço de 17cm, com reforço duplo do mesmo tecido com mangas “raglan” curta média e dois bolsos nas laterais inferiores, seguindo as seguintes medidas: manga com 36 cm, altura de 79 cm e largura 66 cm. Calça – ampla ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4, seguindo as seguintes medidas: largura de 52 cm, quadril de 58 cm, ilharga de 34cm, comprimento das pernas 105 cm, largura das pernas de 66 cm. Tecido tipo gabardine. Fio tinto, resistente a lavagem industrial. Cor Verde Água.
38	Conjunto unissex profissional P pijamas – Jaleco e calça	Túnica – decote arredondado afastado do pescoço de 17cm, com reforço duplo do mesmo tecido com mangas “raglan” curta média e dois bolsos nas laterais inferiores, seguindo as seguintes medidas: manga com 36 cm, altura de 79 cm e largura 66 cm. Calça – ampla ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4, seguindo as seguintes medidas: largura de 52 cm, quadril de 58 cm, ilharga de 34cm, comprimento das pernas 105 cm, largura das pernas de 66 cm. Tecido tipo gabardine. Fio tinto, resistente a lavagem industrial. Cor Verde Água.
39	Conjunto unissex profissional P pijamas – Jaleco e calça	Túnica – decote arredondado afastado do pescoço de 17cm, com reforço duplo do mesmo tecido com mangas “raglan” curta média e dois bolsos nas laterais inferiores, seguindo as seguintes medidas: manga com 32 cm, altura de 75 cm e largura 59 cm. Calça – ampla ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4, seguindo as seguintes medidas: largura de 48 cm, quadril de 52 cm, ilharga de 26cm, comprimento das pernas 99 cm, largura das pernas de 60 cm. Tecido tipo gabardine. Fio tinto, resistente a lavagem industrial. Cor Azul royal.
40	Conjunto unissex profissional M pijamas – Jaleco e calça	Túnica – decote arredondado afastado do pescoço de 17cm, com reforço duplo do mesmo tecido com mangas “raglan” curta média e dois bolsos nas laterais inferiores, seguindo as seguintes medidas: manga com 34 cm, altura de 77 cm e largura 63 cm. Calça – ampla ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4, seguindo as seguintes medidas: largura de 50 cm, quadril de 54 cm, ilharga de 28cm, comprimento das pernas 101 cm, largura das pernas de 62 cm. Tecido tipo gabardine. Fio tinto, resistente a lavagem industrial. Cor Azul Royal.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

41	Conjunto unissex profissional G pijamas – Jaleco e calça	<p>Túnica – decote arredondado afastado do pescoço de 17cm, com reforço duplo do mesmo tecido com mangas “raglan” curta média e dois bolsos nas laterais inferiores, seguindo as seguintes medidas: manga com 36 cm, altura de 79 cm e largura 66 cm. Calça – ampla ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4, seguindo as seguintes medidas: largura de 52 cm, quadril de 58 cm, ilharga de 34cm, comprimento das pernas 105 cm, largura das pernas de 66 cm. Tecido tipo gabardine. Fio tinto, resistente a lavagem industrial.</p> <p>Cor Azul Royal.</p>
42	Jaleco CRER P	<p>Jaleco em tecido gabardine, cor verde água, com aberturas laterais na região da cintura, gola padre, manga longa sem punho, ombro esquerdo com símbolo do estado da PB, frente com três bolsos, sendo dois na parte inferior (um bolso de cada lado) e um na parte superior lado esquerdo com as seguintes iniciais: CRER.</p> <p>Medindo: Ombro 22cm, Cintura 112cm, Manga 56cm e Comprimento 90cm.</p>
43	Jaleco CRER M	<p>Jaleco em tecido gabardine, cor branca, com aberturas laterais na região da cintura, gola padre, manga longa sem punho, ombro esquerdo com símbolo estado da PB, frente com três bolsos, sendo dois na parte inferior (um bolso de cada lado) e um na parte superior lado esquerdo com as seguintes iniciais: CRER.</p> <p>Medindo: Ombro 22cm, Cintura 114cm, Manga 57cm e Comprimento 92cm.</p>
44	Jaleco CRER GG	<p>Jaleco em tecido gabardine, cor branca, com aberturas laterais na região da cintura, gola padre, manga longa sem punho, ombro esquerdo com símbolo estado da PB, frente com três bolsos, sendo dois na parte inferior (um bolso de cada lado) e um na parte superior lado esquerdo com as seguintes iniciais: CRER.</p> <p>Medindo: Ombro 24cm, Cintura 116cm, Manga 58cm e Comprimento 94cm.</p>
45	Jaleco CRER GG	<p>Jaleco em tecido gabardine, cor branca, com aberturas laterais na região da cintura, gola padre, manga longa sem punho, ombro esquerdo com símbolo estado PB, frente com três bolsos, sendo dois na parte inferior (um bolso de cada lado) e um na parte superior lado esquerdo com as seguintes iniciais: CRER.</p> <p>Medindo: Ombro 24cm, Cintura 128cm, Manga 59cm e Comprimento 96cm.</p>
46	Pijama paciente adulto P	<p>Em tecido cretone. Blusa ampla com transpasse frontal formando decote V, com mangas “raglan” curta média com reforço duplo em toda extensão. Fechamento por faixa do mesmo tecido embutidas no acabamento anterior com abertura lateral para passagem da faixa de ajuste seguindo as seguintes medidas altura 64cm, largura da manga 21 cm, ombro 16 cm, cava 22 cm e tiras 50 cm. Bermuda ampla modelagem comp 55, cintura 48 cm e quadril 58 cm. Ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor azul.</p>



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

47	Pijama paciente adulto M	Em tecido cretone. Blusa ampla com transpasse frontal formando decote V, com mangas "raglan" curta média com reforço duplo em toda extensão. Fechamento por faixa do mesmo tecido embutidas no acabamento anterior com abertura lateral para passagem da faixa de ajuste seguindo as seguintes medidas altura 66 cm, largura da manga 21 cm, ombro 16 cm, cava 24 cm e tiras 50 cm Bermuda ampla modelagem comp 55 cm, cintura 50 cm e quadril 60 cm. Ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor azul.
48	Pijama paciente adulto G	Em tecido cretone. Blusa ampla com transpasse frontal formando decote V, com mangas "raglan" curta média com reforço duplo em toda extensão. Fechamento por faixa do mesmo tecido embutidas no acabamento anterior com abertura lateral para passagem da faixa de ajuste seguindo as seguintes medidas altura 67 cm, largura da manga 22 cm, ombro 17 cm, cava 25 cm e tiras 50 cm Bermuda ampla modelagem comp 59 cm, cintura 51 cm e quadril 65 cm. Ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor azul.
49	Pijama paciente adulto GG	Em tecido cretone. Blusa ampla com transpasse frontal formando decote V, com mangas "raglan" curta média com reforço duplo em toda extensão. Fechamento por faixa do mesmo tecido embutidas no acabamento anterior com abertura lateral para passagem da faixa de ajuste seguindo as seguintes medidas altura 77 cm, largura da manga 23 cm, ombro 17 cm, cava 27 cm e tiras 50 cm Bermuda ampla modelagem comp 61 cm, cintura 55 cm e quadril 68 cm. Ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor azul.
50	Pijama paciente infantil P	Em tecido cretone. Blusa ampla com transpasse frontal formando decote V, com mangas "raglan" curta média com reforço duplo em toda extensão. Fechamento por faixa do mesmo tecido embutidas no acabamento anterior com abertura lateral para passagem da faixa de ajuste seguindo as seguintes medidas altura 42 cm, largura da manga 16 cm, ombro 09 cm, cava 17 cm e tiras 38 cm Bermuda ampla modelagem comp 29 cm, cintura 29 cm e quadril 35 cm. Ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor amarelo.
51	Pijama paciente infantil M	Em tecido cretone. Blusa ampla com transpasse frontal formando decote V, com mangas "raglan" curta média com reforço duplo em toda extensão. Fechamento por faixa do mesmo tecido embutidas no acabamento anterior com abertura lateral para passagem da faixa de ajuste seguindo as seguintes medidas altura 45 cm, largura da manga 17 cm, ombro 10 cm, cava 19 cm e tiras 38 cm Bermuda ampla modelagem comp 33 cm. Cintura 33 cm e quadril 41 cm. Ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4. Fio tinto, pré-encolhido resis. Tente a lavagem industrial. Tingimento indathréne



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

52	Pijama paciente infantil G	Em tecido cretone. Blusa ampla com transpasse frontal formando decote V, com mangas "raglan" curta média com reforço duplo em toda extensão. Fechamento por faixa do mesmo tecido embutidas no acabamento anterior com abertura lateral para passagem da faixa de ajuste seguindo as seguintes medidas altura 43 cm, largura da manga 17 cm, ombro 11 cm, cava 19 cm e tiras 38 cm Bermuda ampla modelagem comp 32 cm cintura 31 cm e quadril 40. Ajustável à cintura por cadarço 100% poliéster 80/4. Fio tinto, pré-encolhido resistente a lavagem industrial. Tingimento indathréne. Cor amarelo
53	Toalha de banho	Toalha de banho, na cor branca, em tecido de armação de felpa dupla com três tramas, com no mínimo 90% de algodão e o restante em poliéster, a felpa em fibras de algodão gramatura de 300g/m2 de acordo com a padronização de tecidos para uso hospitalar - T2 da NBR 13.734/963 medindo 1,40x 0,70cm.

Observações

- Apesar das especificações contidas no Projeto Básico, a empresa vencedora deverá enviar amostras dos tecidos para avaliação e aprovação do CONTRATANTE.
- O quantitativo de roupas utilizadas, poderá sofrer variações levando em consideração as condições do CONTRATANTE, nº de cirurgias, pacientes internados e uso de material descartável e condições climáticas.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

Anexo B – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CESSÃO DE USO PELA CONTRATADA Á CONTRATANTE

Equipamento	Fabricante	Quantidade
Secadora	Baumer 50 kg	3 unidades
Lavadora	Extratora Baumer240 kg	1 unidade
Calandra	Baumer	01 unidade

Observações

- 6 A CONTRATANTE será responsável pela manutenção de todos os equipamentos cedidos para a prestação dos serviços objeto dessa concorrência, durante todo o prazo de vigência.
- 7 A CONTRATANTE será responsável pela conversão das secadoras Baumer a vapor para funcionamento com energia elétrica.
- 8 Mesmo considerando a CESSÃO de uso dos respectivos equipamentos pela CONTRATANTE, a avaliação e dimensionamento dos equipamentos para o bom e pleno funcionamento do objeto dessa concorrência é de responsabilidade da CONTRATADA.
- 9 A CONTRATADA é responsável pela devolução de todos os equipamentos cedidos pela CONTRATADA ao término da vigência do contrato, em perfeito funcionamento de uso.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO.

PROCESSO Nº. 047/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ENXOVAL, INCLUINDO O RECOLHIMENTO DA ROUPA, TRANSPORTE PARA A LAVANDERIA XXXXX, LAVAGEM, SECAGEM, CALANDRAGEM COM DOBRADURA, EMBALAGEM DE ROUPAS LIMPAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE PRESERVAÇÃO E ENTREGA HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES – Rua Roberto Santos Correia S/N – Várzea Nova – Santa Rita – PB – Cep: 58.219-000

Aos XX dias do mês de XXX de dois mil e quinze, o INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 33.981.408/0001-40, com endereço na Rua Maria Eugênia nº. 138 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ – CEP nº. 22.261-080, neste ato representado por XXX, portador da cédula de identidade nº. XXX, emitida pelo DETRAN/RJ e inscrito sob o CPF nº. XXX, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa XXX, com endereço na XXX – XXX – CEP nº. XXX, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. XXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por XXX, portador da cédula de identidade nº. XXX, emitida pela XXX e inscrito sob o CPF nº. XXX, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ENXOVAL, INCLUINDO O RECOLHIMENTO DA ROUPA, TRANSPORTE PARA A LAVANDERIA XXXXX, LAVAGEM, SECAGEM, CALANDRAGEM COM DOBRADURA, EMBALAGEM DE ROUPAS LIMPAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE PRESERVAÇÃO E ENTREGA HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES – Rua Roberto Santos Correia S/N – Várzea Nova – Santa Rita – PB – Cep: 58.219-000, nos termos deste instrumento e do Projeto Básico constante nos autos do Processo 039/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O serviço objeto deste CONTRATO será executado sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço objeto deste CONTRATO, o valor estimado de R\$ XXX (XXX), para a execução MENSAL;
- 3.2 Os pagamentos serão quitados pelo CONTRATANTE, de acordo com o serviço efetivamente executado e os correspondentes preços consignados na proposta comercial da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo IPCEP, através de crédito em conta bancária;
- 3.3 OBRIGATORIAMENTE deverão constar na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, os seus respectivos dados bancários, quais sejam, nome do banco, número da agência e número da conta corrente; e
- 3.4 Do montante a ser pago à CONTRATADA, incidirão as retenções previstas em Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de duração deste CONTRATO será de 18 (DEZOITO) meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes através de Termo Aditivo/Apostilamento.
- 4.2. Os serviços objeto do presente contrato iniciarão quando da assinatura do presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. O CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) promover através de seu representante especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste CONTRATO, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
 - b) efetuar o pagamento dos serviços executados à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO;
 - c) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
 - d) a fiscalização do CONTRATANTE não permitirá que sejam prestados serviços em desacordo com os pré-estabelecidos; e
 - e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

6.1A CONTRATADA obriga-se a:

- a) executar o serviço discriminado neste CONTRATO, em conformidade com todas as condições, prazos, obrigações e responsabilidades aqui estabelecidas e no Projeto Básico constante nos autos do Processo 038/2018 que é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste CONTRATO em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Projeto Básico e na Concorrência 039/2018;
- d) não caucionar ou utilizar este CONTRATO para qualquer operação financeira;
- e) não apresentar o presente CONTRATO para fins de desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, sem a prévia e expressa autorização do IPCEP;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- e
- g) comunicar incontinenti à fiscalização do CONTRATO qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços, objeto deste CONTRATO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA se responsabiliza, integralmente:

- a) pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE; e
- b) pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste CONTRATO, não transferindo ao CONTRATANTE, em caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste CONTRATO.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada por XXX, sendo da competência do fiscal:

- a) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços; e
- b) atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, quanto à prestação dos serviços ora contratados, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1. Comete infração, a CONTRATADA que:
- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações e responsabilidades assumidas em decorrência da sua contratação;
 - 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;
 - 9.1.3. fraudar na execução do CONTRATO;
 - 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 9.1.6. não manter a sua proposta e as condições estabelecidas para a sua contratação.
 - 9.1.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 9.1.8. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao CONTRATANTE;
 - 9.1.9. multa moratória, sobre o valor mensal do CONTRATO, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas;
 - 9.1.10. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão contratual;
- 9.2. Em caso de inexecução parcial, por quaisquer outras condutas não elencadas, e devidamente avaliadas pelo fiscal do CONTRATO, a multa compensatória, no mesmo percentual do item 9.2.3, será aplicada de forma proporcional à obrigação e responsabilidade inadimplida;
- 9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;
- 9.4. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada juntamente com a sanção prevista no item 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação;
- 9.5. A multa prevista no item 9.2.2 e item 9.2.3, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente;
- 9.6. Na aplicação das sanções, será levado em consideração a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da sanção;
- 9.7. Caberá recurso, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência e/ou de multa;
- 9.8. No caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades estabelecidas neste CONTRATO, fica assegurado à CONTRATADA o resguardo dos princípios da prévia e ampla defesa e do contraditório.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Constituem motivos para rescisão deste CONTRATO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- e) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde CONTRATO, assim como a de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de falhas na execução deste CONTRATO;
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste CONTRATO;
- k) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO;
- l) pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão nº. 270/2014.

10.1. A rescisão do CONTRATO poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (QUIZE) dias;
- b) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (SESSENTA) dias;
- c) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e
- d) judicial, nos termos da legislação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste CONTRATO, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente CONTRATO foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

Rio de Janeiro, XX de XXX de 2018.

PELA CONTRATANTE:

XXX

INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

XXX

PELA CONTRATADA:

XXX

XXXXXX

XXX

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA

O IPCEP, vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será prestado, a saber: Hospital METROPOLINO DOM JOSÉ MARIA PIRES, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Projeto Básico.

Santa Rita, ___ de _____ de 2018.

De acordo:

IPCEP

Profissional credenciado pela empresa

CPF: _____